



ASSOCIAÇÃO SKATE SALVA
CNPJ: 47.483.311.0001/08

PROC.	_____
FOLHA.	05
ASS.	<i>[assinatura]</i>

1. APRESENTAÇÃO



Fundada em agosto de 2021, inscrita no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA) sob o número 13539/22, a ONG Skate Salva foi criada com o objetivo de fomentar a cultura do Skateboard em suas diversas formas. Desde então, oferece aulas gratuitas, palestras, eventos, campeonatos, auxílio ao desenvolvimento pessoal, e suporte para atletas que tenham interesse em representar a ONG em competições.

Mensalmente atende cerca de 150 crianças e adolescentes, entre 5 e 17 anos, através de 3 projetos sociais em execução, sendo eles: "Skate Para Todos", "Skaterapia", e "Transformar". Os projetos atendem moradores dos sete bairros da região Central de São Sebastião e parte da Costa Norte e Sul do município. Há outros projetos em fase de desenvolvimento, como "Escola da Natureza", "SER Artesão", "Skate é bom na Escola" e Aulas gratuitas de inglês, que serão apresentadas neste documento.

Atualmente a ONG Skate Salva é a única instituição sebastianense da modalidade esportiva **SKATE**. A associação é destaque no Litoral Norte de SP, fazendo parte da lista dos 124 projetos sociais reconhecidos pela Confederação Brasileira de Skate (CBSK). Também é mapeada pela *GoodPush* (Rede de compartilhamento de conhecimento entre projetos sociais de skate em todo o mundo) e faz parte da rede de ONG's da Gerando Falcões, tornando-se a primeira e única instituição do Litoral Norte paulista a conseguir tal feito.

Reforçando seu papel de destaque no âmbito social, a ONG teve importante atuação por ocasião dos desastres ambientais ocorridos em fevereiro de 2023, atendendo centenas de famílias através do projeto "Salve Comunidade".

Nossa história com a cultura do skate vai muito além de dar aulas. Nossa missão é transformar vidas através do esporte, criando vivências que estimulem o convívio social, a autoestima, os senso de responsabilidade e comprometimento em nossos alunos.





ASSOCIAÇÃO SKATE SALVA
CNPJ: 47.433.311.0001/08

PROC.	_____
FOLHA	06
ASS.	<i>[assinatura]</i>

Sumário

1. APRESENTAÇÃO.....	1
2. PROJETOS EM EXECUÇÃO.....	3
2.1. Skate Para Todos.....	3
2.1.1. Método "Do Zero ao Drop".....	6
2.2. Skaterapia.....	10
2.3. Skate é bom na escola.....	11
2.4. Transformar.....	12
3. PROJETOS EM FASE DE DESENVOLVIMENTO.....	14
3.1. Aulas de Inglês.....	14
3.2. SER Artesão.....	14
3.3. Escola da Natureza.....	15
4. PROJETO "SALVE COMUNIDADE".....	16
5. ATIVIDADES PONTUAIS.....	18
5.1. Entrega de ovos de Páscoa e vivência do Skateboard.....	18
5.2. Vivência de Yoga e Skateboard para mulheres.....	18
5.3. Liga Nescau 2024.....	19
5.4. Dia das crianças.....	19
5.5. Desfile 7 de setembro.....	20
5.6. Campeonatos de Skate.....	20
6. A EQUIPE.....	22





ASSOCIAÇÃO SKATE SALVA
CNPJ: 47.433.311.0001/08

PROC. _____
FOLHA. 07
ASS. Salva

2. PROJETOS EM EXECUÇÃO

A seguir, apresentamos os projetos que atualmente vêm sendo executados pela ONG SKATE SALVA.

2.1. Skate Para Todos

Projeto Social Esportivo que oferece aulas gratuitas de skate para crianças e adolescentes entre 5 e 17 anos. Foi o primeiro projeto desenvolvido pela ONG, tendo início em agosto de 2021, após destaque do SKATE brasileiro nos jogos Olímpicos de Tóquio. Inicialmente havia cerca de 20 alunos, número que se expandiu rapidamente, superando a marca de 100 jovens nos anos seguintes. O aumento exponencial de alunos forçou a criação de uma lista de espera, devido à escassez de recursos (humanos e financeiros) da ONG.

Já em 2024, com o aumento da equipe de voluntários, foi possível zerar a fila de espera e, atualmente, são cerca de 150 alunos inscritos.

As aulas são ministradas semanalmente, às terças e quintas, das 17h às 21h30, na Pista de Skate da Rua da Praia, em São Sebastião. A equipe de instrutores conta com skatistas experientes, sob coordenação de Christian Souza, presidente da SKATE SALVA e idealizador do "Método do Zero ao Drop", que será descrito mais adiante.





ASSOCIAÇÃO SKATE SALVA
CNPJ: 47.433.311.0001/08

PROC. _____
FOLHA. 08
ASS. Leiane

Todas as aulas, vivências e eventos realizados dentro desse projeto são previamente programados através de planos de aula. Os instrutores realizam anotações individuais acerca das dificuldades enfrentadas por cada aluno durante as atividades.

Semestralmente são realizadas avaliações com todos os participantes a fim de redistribuir as turmas, que, além de faixa etária, são divididas em iniciante, intermediário e avançado. Dessa forma, buscamos respeitar o tempo de evolução de cada aluno, ao mesmo passo em que estimulamos seu desenvolvimento.



Por vezes, são realizadas vivências em conjunto com alunos de todos os "níveis", possibilitando mais interação entre os participantes e um aprendizado mais horizontal e plural.

Dentre os alunos, atendemos crianças com deficiência física, autismo, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade. Buscando entender o contexto social de cada aluno e fomentando o respeito à diversidade, possibilitamos rodas de conversas, ao final das aulas, sobre questões como bullying, preconceito, família, escola e futuro.



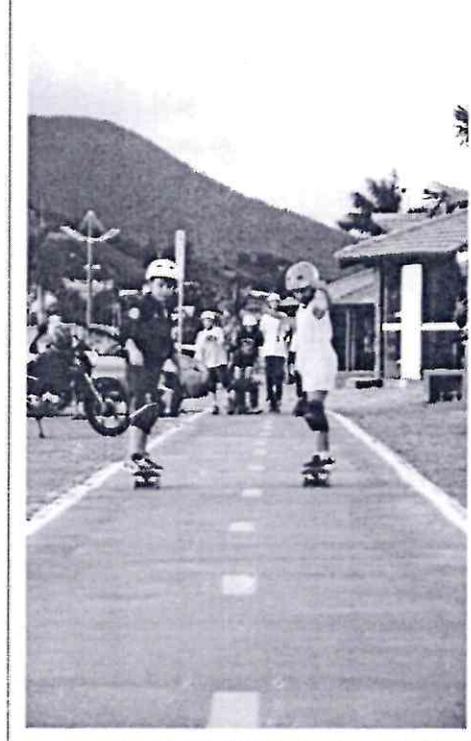


ASSOCIAÇÃO SKATE SALVA
CNPJ: 47.433.311.0001/08

PROC. _____

FOLHA. 109

ASS. Johane



AGOSTO/2024

5/23



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 380035003100350030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ASSOCIAÇÃO SKATE SALVA
CNPJ: 47.433.311.0001/08

PROC..	_____
FOLHA..	_____
ASS..	_____

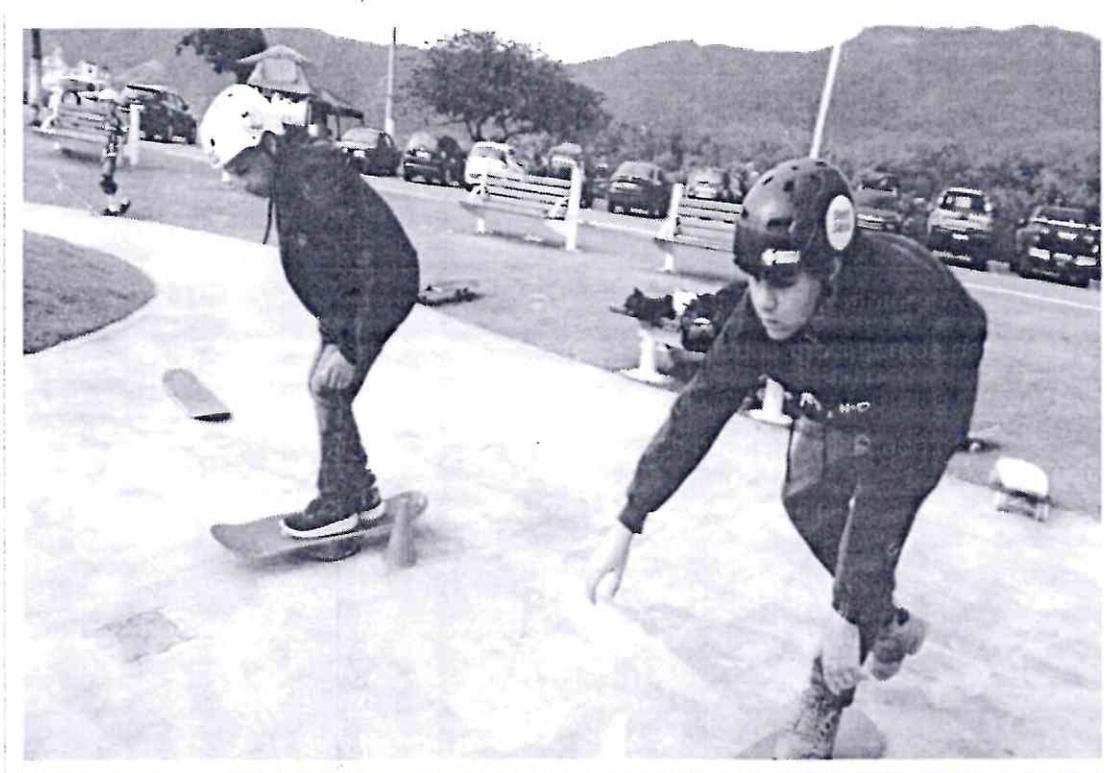
Salva

2.1.1. Método "Do Zero ao Drop"

O método foi criado para desenvolver a capacidade motora de crianças que nunca tiveram contato com o skate. Para isso, são estimulados movimentos naturais do dia-a-dia, como agachamento, inclinação e lateralização do corpo de forma a potencializar a consciência corporal e aprimorar o equilíbrio, essenciais para a modalidade esportiva.

Com a utilização de técnicas e ferramentas específicas durante as aulas, os alunos adquirem confiança e postura corporal necessárias para executar o movimento, antes mesmo de subirem no skate. Algumas dessas ferramentas e técnicas são:

a. Skate Balance, Shape no chão, Skate invertido e Cones.



O Skate Balance é uma ferramenta composta por um shape de SKATE com uma base oval. Sua principal função é aprimorar a concentração e o equilíbrio dos alunos. Também permite a realização de diversos exercícios para fortalecimento de músculos dos membros inferiores, além de auxiliar no ganho de força e mobilidade das articulações e ligamentos dos joelhos e tornozelos. Dessa forma, é possível simular os movimentos que serão executados no SKATE em um espaço reduzido, sem risco de quedas, e com correção imediata dos movimentos pelos instrutores.





ASSOCIAÇÃO SKATE SALVA
CNPJ: 47.433.311.0001/08

PROC...
FOLHA...
ASS... *[Handwritten signature]*

Já o "Shape no Chão" é uma técnica que utiliza apenas o shape do Skate (sem as rodas), possibilitando o treinamento de mudança de direção com maior segurança.

O "Skate invertido" consiste em colocar o skate no chão com as rodas pra cima. Este treinamento foi pensado para o aprimoramento da remada, permitindo que o aluno aprenda como posicionar os pés de forma correta no shape e também treine a postura corporal para realizar os movimentos. Dessa forma, o aluno tem contato com o equipamento e aprende a técnica correta sem o risco de queda.



Por sua vez, os cones são grandes aliados para a marcação de pontos na pista, auxiliando nos treinos de remada, agachamento e manobras.

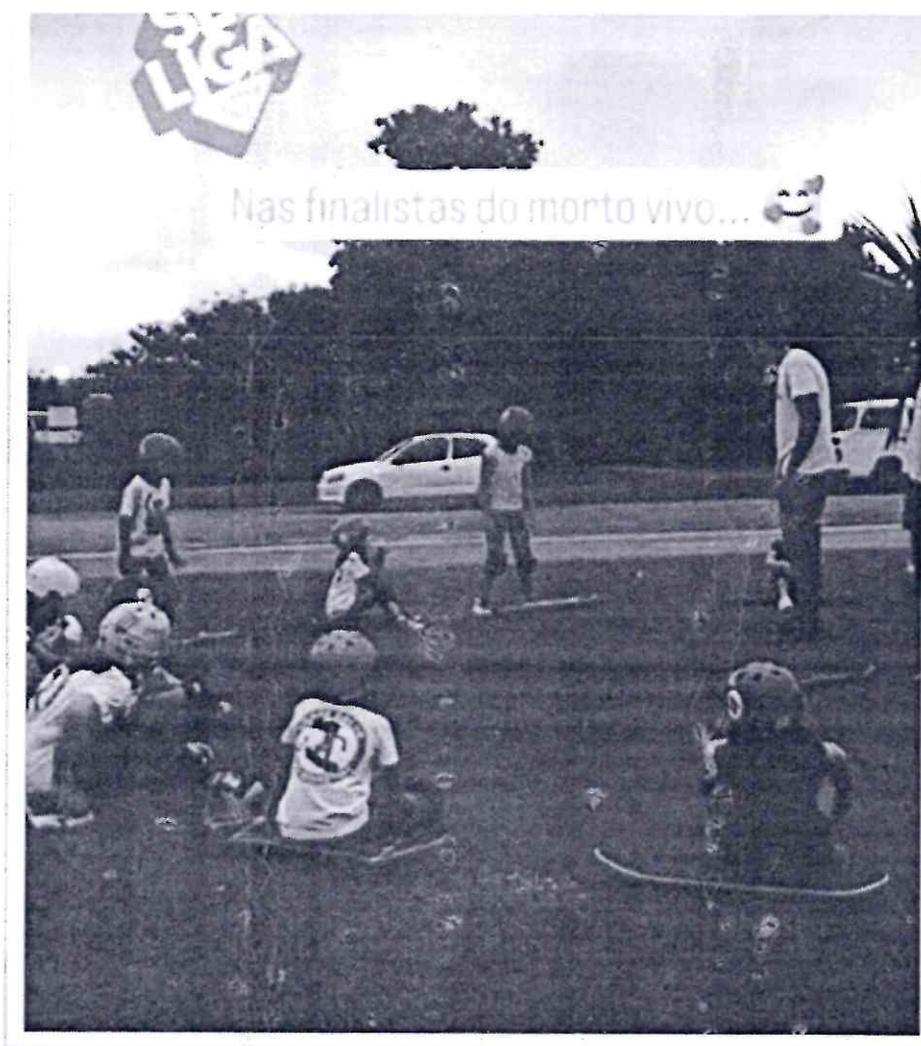




ASSOCIAÇÃO SKATE SALVA
CNPJ: 47.433.311.0001/08

PROC..	
FOLHA..	12
ASS..	<i>[Handwritten Signature]</i>

b. Estímulos a partir de brincadeiras



Além dos treinos específicos para Skate, são realizadas brincadeiras do cotidiano das crianças que, além da diversão, também estimulam habilidades que facilitam o aprendizado do esporte. A brincadeira de pular corda, por exemplo, estimula os jovens a realizar diversos saltos, o que melhora o desempenho na execução de manobras que produzem impactos. Já a brincadeira "morte/vivo" requer atenção e a flexão de joelhos para realização de agachamentos, favorecendo a preparação para a descida de rampas sobre o Skate.





ASSOCIAÇÃO SKATE SALVA
CNPJ: 47.433.311.0001/08

PROC..	_____
FOLHA..	13
ASS..	<i>Galvão</i>

Para além do treinamento de manobras, é ensinada a forma correta de cair do skate para diminuir os impactos e os riscos de lesões. Durante as aulas é obrigatória a utilização de equipamentos de proteção, como capacete e joelheiras.



Desde quando esse método começou a ser utilizado nas aulas, as crianças passaram a aprender andar de skate mais rapidamente. De igual modo, verificamos que o tempo de evolução entre os níveis (iniciante-intermediário-avançado) também foi menor.

O grande êxito do método consiste na autoconfiança e segurança repassadas para os alunos. O índice de crianças que desistem de praticar skate é muito baixo e não temos registros de quedas graves com nossos alunos durante as aulas.

Mesmo com os grandes resultados já apresentados, o método do "Zero ao Drop" segue em constante evolução e aprimoramento.





ASSOCIAÇÃO SKATE SALVA
CNPJ: 47.433.311.0001/08

PROC.	
FOLHA.	24
ASS.	<i>[Handwritten Signature]</i>

2.2. Skaterapia

Vivências e aulas gratuitas de skate para pacientes entre 4 e 17 anos atendidos pela unidade do CAPS IJ de São Sebastião. Acontecem todas as segundas-feiras das 10h às 11h na Pista de Skate da Rua da Praia. Os profissionais do CAPS IJ fazem a triagem dos pacientes que serão atendidos, elaboram o PIA (Plano Individual de Atendimento) e direcionam para as aulas de skate.

Além dos instrutores, todo o período de aula é acompanhado pela Psicóloga CRP 06/144064, voluntária da ONG **Jéssica Lima**, e o técnico de referência da unidade do CAPS IJ, proporcionando encontros ainda mais acolhedores para os participantes.



AGOSTO/2024

10/23



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 380035003100350030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ASSOCIAÇÃO SKATE SALVA
CNPJ: 47.433.311.0001/08

PROC..	
FOLHA..	15
ASS..	<i>[Handwritten Signature]</i>

2.3. Skate é bom na escola

Com a inclusão do skateboard nas Olimpíadas, e visando o desenvolvimento do esporte, buscamos junto aos órgãos competentes uma parceria para auxiliar os professores de educação física da rede pública a dar aulas de iniciação ao skateboard, utilizando a metodologia do Zero ao Drop. Em maio de 2023, realizamos uma vivência de Skate na escola E.M. Prof. Walfrido Maciel Monteiro, no bairro Morro do Abrigo, em São Sebastião, para apresentar o método.

Com o sucesso do evento, elaboramos um projeto para que as ações fossem estendidas a todas escolas municipais, atendendo alunos da Costa Norte à Costa Sul. A proposta despertou interesse e as atividades se iniciaram no primeiro semestre de 2024. As aulas são para os alunos do nono ano, de 14 a 15 anos, com ações mensais, de acordo com calendário escolar fornecido pela SEDUC (Secretaria de Educação).



O primeiro encontro do ano aconteceu novamente na escola Walfrido. A partir da apresentação do cronograma pela SEDUC, dividimos os voluntários da ONG em equipes para o atendimento das escolas. No entanto, fomos informados que a ONG teria que arcar com as despesas de transporte e alimentação dos voluntários durante as ações. Devido à escassez de recursos e longas distâncias (cerca de 80KM entre Costa Norte e Costa Sul), o projeto teve de ser suspenso.





ASSOCIAÇÃO SKATE SALVA
CNPJ: 47.433.311.0001/08

PROC. _____
FOLHA. 16
ASS. [Assinatura]

2.4. Transformar

O projeto teve início com a manutenção, pintura e reforma da Pista de Skate da Rua da Praia, nosso principal local de atendimento às crianças e adolescentes. Com o empenho de toda a equipe, munícipes voluntários e alunos, conseguimos modificar totalmente o espaço, tapando buracos, rachaduras, e deixando a pista mais segura, colorida e acolhedora. O comprometimento de todos surtiu efeito e finalizamos a reforma em apenas cinco dias.



AGOSTO/2024

12/23



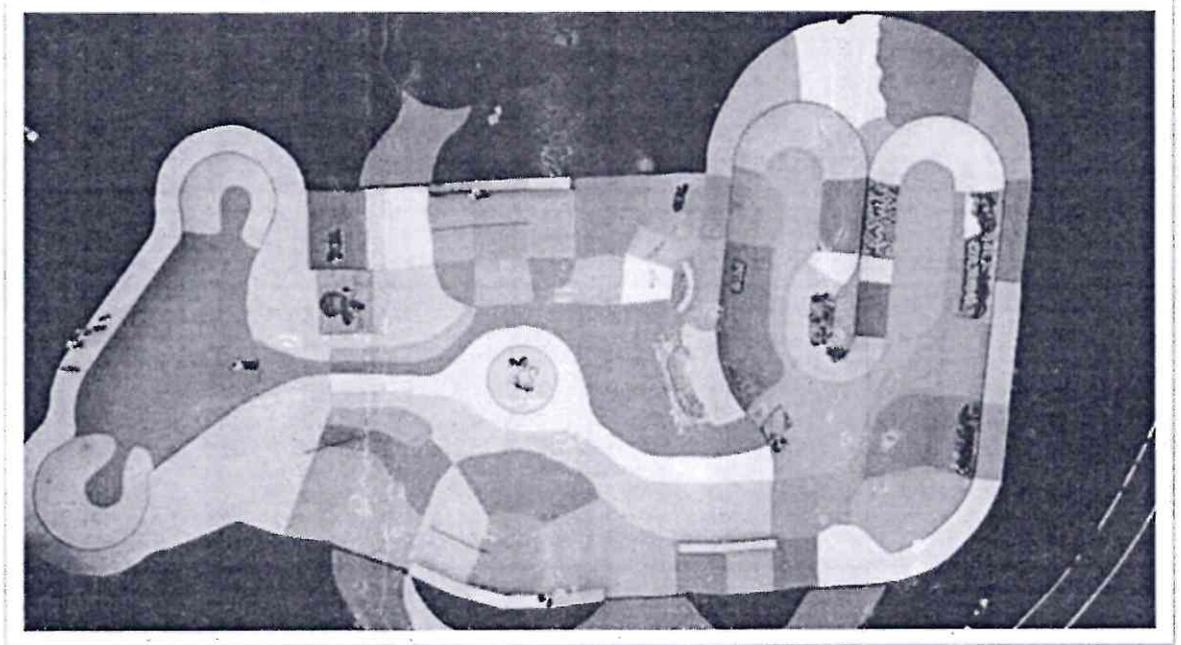
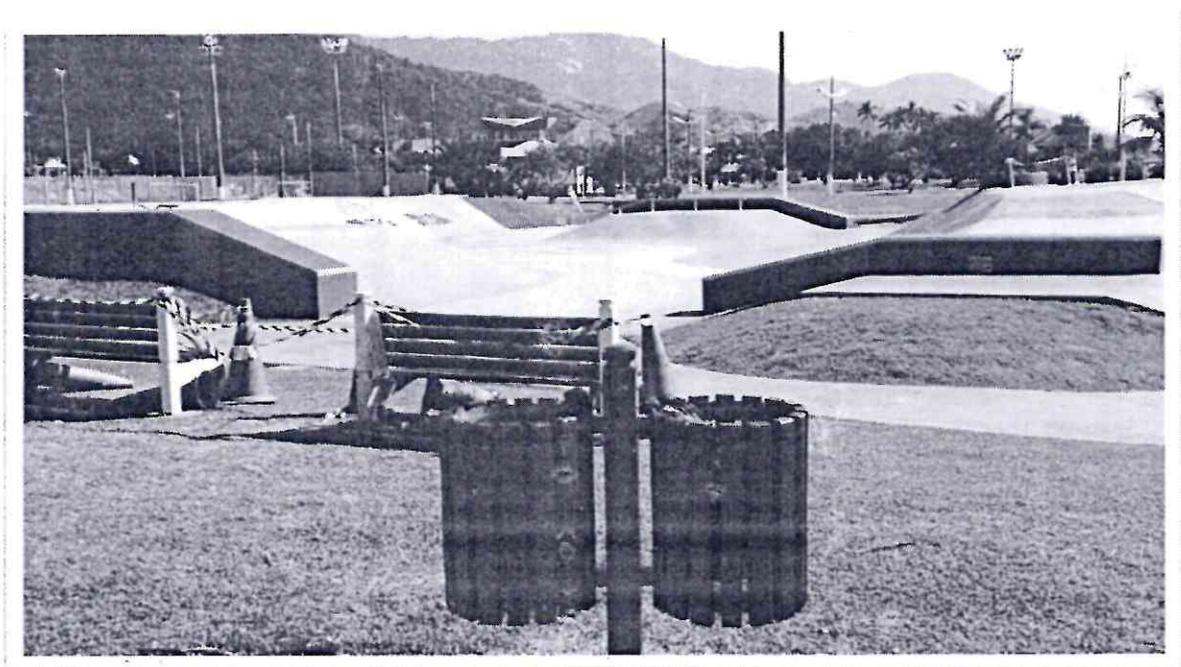
Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 380035003100350030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ASSOCIAÇÃO SKATE SALVA
CNPJ: 47.433.311.0001/08

PROC..	_____
FOLHA.	17
ASS..	<i>[Signature]</i>

Atualmente, seguimos realizando revitalização de espaços públicos que necessitam de intervenção. Com auxílio da Prefeitura Municipal, conseguimos melhorar a iluminação nas proximidades da pista de skate, além de instalar bancos e lixeiras. São atividades para todas as faixas etárias.





ASSOCIAÇÃO SKATE SALVA
CNPJ: 47.433.311.0001/08

PROC...	_____
FOLHA...	18
ASS...	<i>Salva</i>

3. PROJETOS EM FASE DE DESENVOLVIMENTO

Além dos projetos em execução, a Skate Salva possui outros em fase de desenvolvimento e implementação. Nosso objetivo é criar uma espécie de Centro de Convivência para jovens, com aulas de inglês, artesanato, artes marciais, reforço escolar, entre outros. No entanto, ainda não dispomos de uma sede e nem de recursos para a implementação de todos projetos.

Abaixo, apresentamos alguns desses projetos que já iniciamos, embora não estejam completamente estruturados.

3.1. Aulas de Inglês

Aulas gratuitas de inglês para crianças e adolescentes entre 5 e 17 anos. Aulas a serem ministradas pela Professora **Sarah Pena**, Pedagoga formada pela Virginia Commonwealth University, somente para participantes que já estão inscritos em projetos sociais da ONG.

O plano de aula e os cronogramas serão implementados assim que alcançarmos o objetivo de nossa sede própria.

3.2. SER Artesão

Oficinas gratuitas de papel machê, materiais recicláveis e marcenaria para participantes previamente inscritos. As atividades são para pessoas de todas as faixas etárias e são ministradas por voluntários da ONG, como o artesão e skatista **Tiago Granca** e a artesã e pedagoga **Lucilene**.

O plano de aula e os cronogramas serão implementados assim que alcançarmos o objetivo de nossa sede própria.





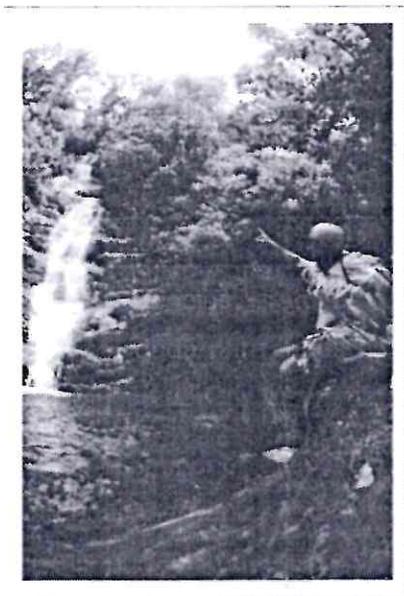
ASSOCIAÇÃO SKATE SALVA
CNPJ: 47.433.311.0001/08

PROC.	
FOLHA.	19
ASS.	<i>[Handwritten Signature]</i>

3.3. Escola da Natureza

Vivências gratuitas de rapel, escalada e tirolesa em espaços públicos municipais. Atividade para todas as faixas etárias. As atividades são realizadas de acordo com programação da ONG, sem datas fixas.

Tem por objetivo incentivar a prática de esportes ao ar livre e a conscientização ambiental, buscando apresentar pontos turísticos pouco explorados em nosso município e fomentar a importância da preservação do meio ambiente. Vale ressaltar que as atividades são acompanhadas e supervisionadas pelo Guarda Parque Glabio, que possui autorização para desempenhar quaisquer atividades em área florestal.



AGOSTO/2024

15/23





ASSOCIAÇÃO SKATE SALVA
CNPJ: 47.433.311.0001/08

PROC. _____
FOLHA: 20
ASS. *[Assinatura]*

4. PROJETO "SALVE COMUNIDADE"

O projeto social teve início por ocasião do desastre ambiental ocorrido no Litoral Norte em fevereiro de 2023. Nossa equipe se mobilizou e atuou ativamente durante 9 meses contínuos, recebendo doações e coordenando a distribuição de itens como água, cestas básicas, produtos de higiene pessoal e roupas.

Sob coordenação da ONG SKATE SALVA, foi montando um ponto focal de triagem e distribuição de doações na região central de São Sebastião. Foram milhares de itens recebidos, toneladas de alimentos distribuídos e mais de 500 famílias atendidas em todo município. Todas as doações foram catalogadas, com prestação de contas às empresas doadoras.

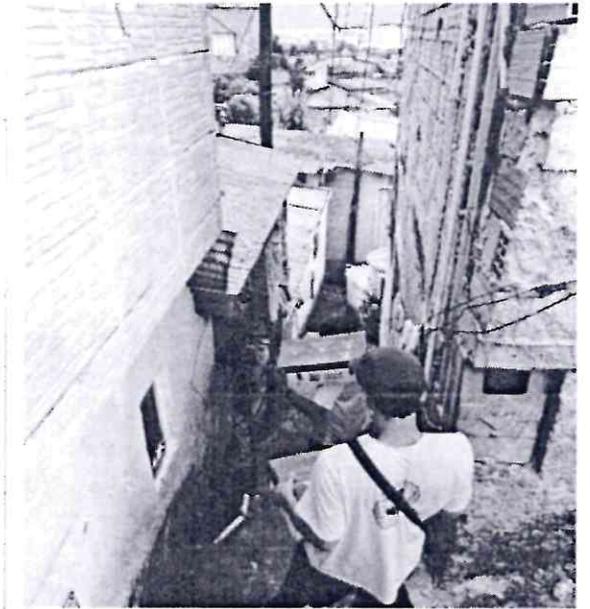
Atualmente realizamos ações pontuais de auxílio a famílias já mapeadas, que vivem em vulnerabilidade social em bairros como Topolândia, Morro do abrigo e Itatinga.





ASSOCIAÇÃO SKATE SALVA
CNPJ: 47.433.311.0001/08

PROC.	
FOLHA.	21
ASS.	<i>[Handwritten Signature]</i>





ASSOCIAÇÃO SKATE SALVA
CNPJ: 47.433.311.0001/08

PROC..	
FOLHA.	22
ASS.	<i>[Handwritten Signature]</i>

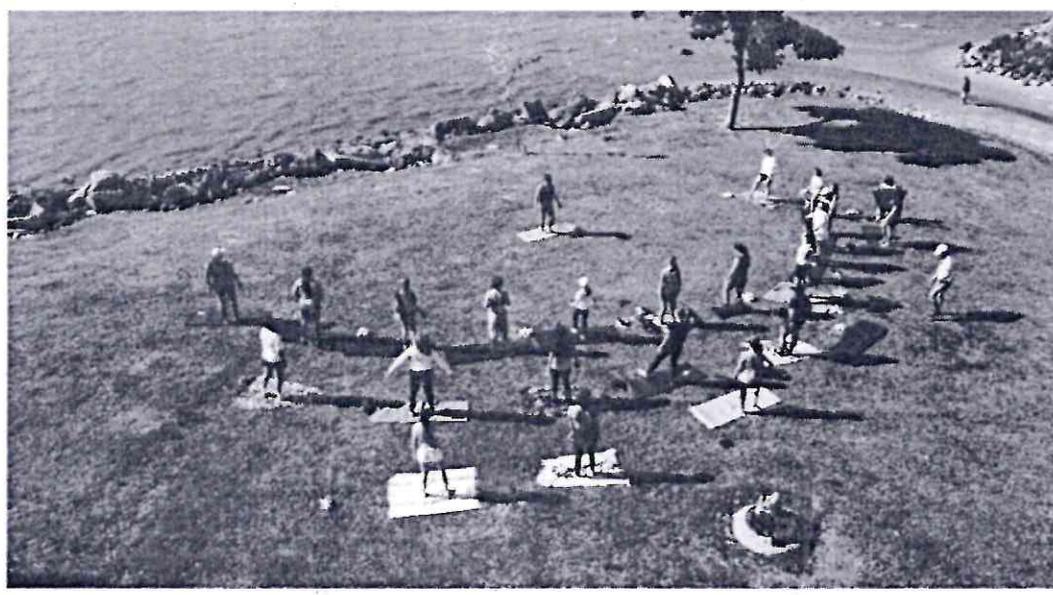
5. ATIVIDADES PONTUAIS

Para além dos projetos apresentados acima, organizamos vários eventos durante o ano, a fim de fomentar a cultura do skate e envolver a sociedade civil, moradores, e pais de alunos.

5.1. Entrega de ovos de Páscoa e vivência do Skateboard



5.2. Vivência de Yoga e Skateboard para mulheres





ASSOCIAÇÃO SKATE SALVA
CNPJ: 47.433.311.0001/08

PROC. _____
FOLHA: 23
ASS.: [assinatura]

5.3. Liga Nescau 2023



5.4. Dia das crianças





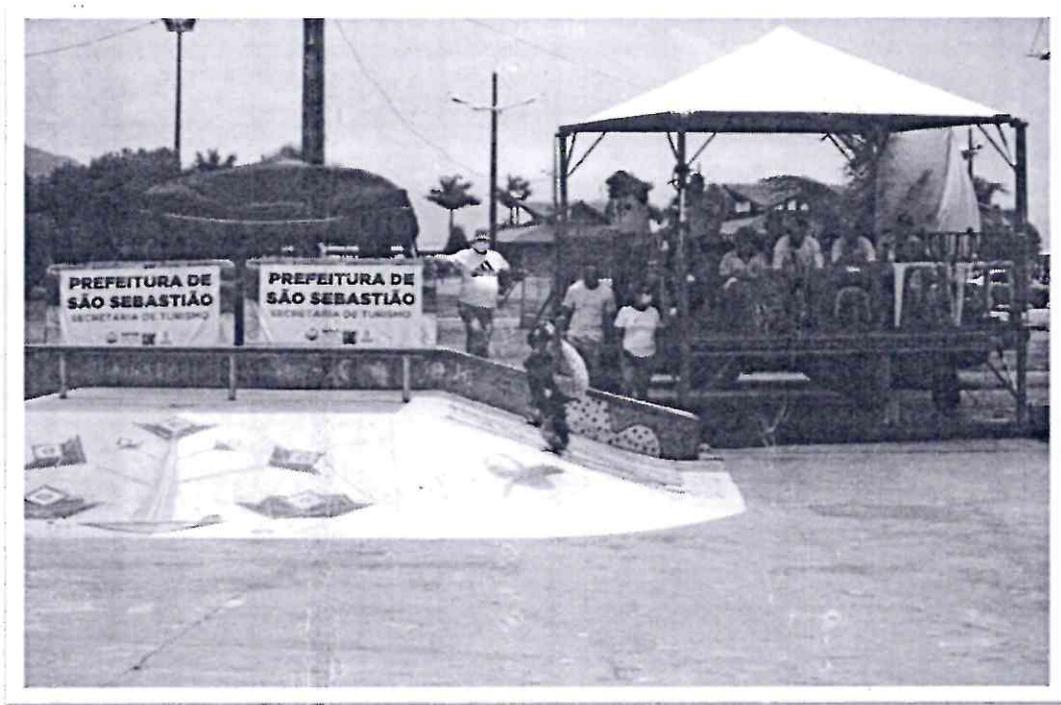
ASSOCIAÇÃO SKATE SALVA
CNPJ: 47.433.311.0001/08

PROC..	
FOLHA:	24
ASS..	J. Chaves

5.5. Desfile 7 de setembro



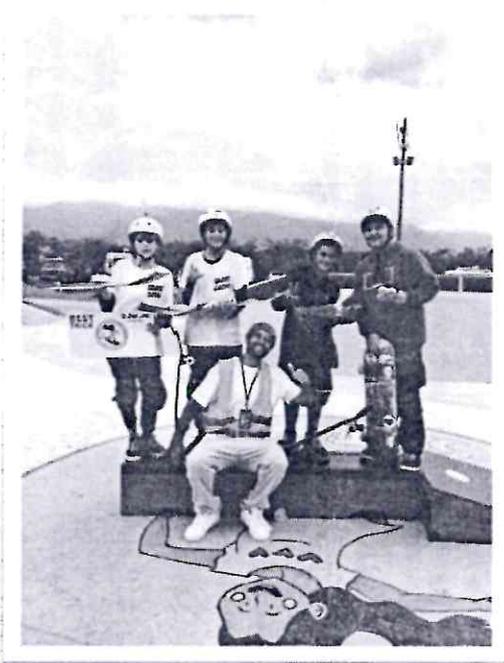
5.6. Campeonatos de Skate





ASSOCIAÇÃO SKATE SALVA
CNPJ: 47.433.311.0001/08

PROC. _____
FOLHA: 25
ASS. *Salva*





ASSOCIAÇÃO SKATE SALVA
CNPJ: 47.433.311.0001/08

PROC..	_____
FOLHA:	26
ASS..	_____

6. A EQUIPE

A Skate Salva vive e sobrevive graças ao empenho, dedicação e amor de toda equipe de voluntários. Para finalizar esta apresentação, abaixo falaremos brevemente sobre os integrantes da Skate Salva:

Christian Souza - Presidente da ONG Skate Salva, skatista há 16 anos, oitavo colocado mundial certificado pela ISSAsurfskate em 2023, pai de skatista, instrutor de skate formado pela Federação Paulista de Skate e idealizador do método do Zero ao Drop Associação Skate Salva.

Felipe Rocha - Vice-Presidente da ONG Skate Salva, skatista há 20 anos, participou de diversos campeonatos no Litoral Norte de SP, pai de skatista, instrutor de skate formado pela Federação Paulista de Skate e idealizador do método do Zero ao Drop Associação Skate Salva.

Vitória Prado – Diretora da ONG, skatista há 8 anos, mãe de skatista, Líder Social formada pela Falcons University, membro da ONG desde a sua fundação e monitora pelo método do Zero ao Drop Associação Skate Salva.

Gabriel Rocha - Skatista há 14 anos, participou de campeonatos de skate em São Paulo, nos jogos regionais representando São Sebastião, colecionando títulos, e membro da AUSK (associação Ubatuba de skate), instrutor de skate formado pela Federação Paulista de Skate e pelo método do Zero ao Drop Associação Skate Salva.

Lucilene Gomes – Pedagoga, Pós-Graduada em educação especial, vivência no skate há 30 anos como mãe de quatro skatistas, apoiando em campeonatos, viagens, e suporte financeiro, membro da ONG desde o seu início, iniciou aulas de skate há 6 meses, e monitora pelo método do Zero ao Drop Associação Skate Salva.

Tiago Granca - Artesão, skatista há 27 anos, organizador de campeonatos de skate, percursor da construção da primeira pista de skate no Gama, bairro de Brasília onde nasceu, membro de associações de skate durante este percurso, atuando em ações beneficentes, pai de skatista, membro da ONG há dois anos e instrutor pelo método do Zero ao Drop Associação Skate Salva.

Pedro Gallardo - Skatista há 19 anos, durante cinco anos participou de campeonatos pelo Litoral Norte de São Paulo, colecionando alguns títulos. Membro da ONG desde o seu início e instrutor pelo método do Zero ao Drop através da Associação Skate Salva.





ASSOCIAÇÃO SKATE SALVA
CNPJ: 47.433.311.0001/08

PROC..	
FOLHA..	27
ASS..	felipe

Romulo Davanzo – Contador de formação, educador físico em formação, skatista há 25 anos, participou da inauguração da pista de skate da antiga FEBEM (Fundação Estadual para o bem estar do menor) no Jabaquara/SP e instrutor pelo método do Zero ao Drop através da Associação Skate Salva.

João Marcos – Skatista há 5 anos, vigésimo quinto no ranking federal de skatistas iniciantes, e instrutor pelo método do Zero ao Drop através da Associação Skate Salva.

Juarez Vieira – skatista há 33 anos, soma títulos em competições no Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, São Paulo, Rio de Janeiro e Argentina, percursor de projetos sociais no Sul do país, instrutor de skate formado pela Federação Paulista de Skate desde 2020 e pelo método do Zero ao Drop Associação Skate Salva.

Jéssica Lima – Psicóloga clínica, especialista em Saúde Mental pela Universidade Federal de São Paulo, skatista há 1 ano e monitora pelo método do Zero ao Drop através da Associação Skate Salva.

Sarah Pena – Pedagoga formada pela Virginia Commonwealth University e professora de inglês voluntária.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PROC...
FOLHA... 28
ASS... [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.433.311/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/07/2022
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO SKATE SALVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ONG SKATE SALVA	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R VEREADOR JOAO ORLANDO DE CARVALHO	NÚMERO 86	COMPLEMENTO *****
CEP 11.606-157	BAIRRO/DISTRITO PONTAL DA CRUZ	MUNICÍPIO SAO SEBASTIAO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@PRADOCO.COM.BR	
TELEFONE (12) 3863-2046		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/07/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/08/2022 às 10:45:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PROC..	_____
FOLHA.	_____
ASS..	_____

São
RIS

Sebastião

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Sebastião SP

Rua Anjolino Viola, 465 Centro CEP 11608-605 São Sebastião/SP, CNPJ: 50.325.612/0001-22

CERTIFICA

Que o presente título foi protocolado sob o n. **11.902**, registrado nesta data, digitalizado e microfilmado em Registro Civil de Pessoa Jurídica sob o n. **9.750** conforme segue:

Representante: ASSOCIACAO SKATE SALVA

Natureza do Título: ATA DE AGO

Associação: ASSOCIACAO SKATE SALVA

Emolumentos

R\$ 83,38

Estado

R\$ 23,70

R\$ 0,00

Diligências/condução/correio Outras Despesas

R\$ 0,00

RECIBO DE PAGAMENTO

IFESP

R\$ 16,23

DEPÓSITO

Registro Civil

R\$ 4,39

Município R\$

4,16

Min. Público

R\$ 4,01

TOTAL DAS CUSTAS

Trib. de Justiça



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade>

<https://docs.google.com/document/d/165035003406350036003A00500520041001> Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROC..	_____
FOLHA:	30
ASS..	Jehane

R\$ 5,72
DEVOLVER

R\$ 141,59

R\$ 141,59

R\$ 0,00

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico
<https://enlidigital.tjsp.jus.br>

São Sebastião 27 de Setembro de 2024

Priscila Maria Vieira dos Santos Silva
Escritora

Atos Praticados

Registros ou Averbações de Pessoas Jurídicas

1199584PJ001190209271424D

Registros ou Averbações de Pessoas Jurídicas

1199584PJ001190209271024L

Retirado por:

Data:

Documento:

1199584PJ001190209271424D

Emolumentos ao Estado, Carteira de Previdência (IPESP), Compensação do Registro Civil(SINOREG) e Tribunal de Justiça recolhidos por guia. (Lei Estadual 11.331/202, Art. 12)

SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SÃO SEBASTIÃO -



PROC...	
FOLHA:	32
ASS..	<i>[Handwritten Signature]</i>

Dental da Guz.

Barro, Jardim, Vila, etc

estado de lousas

e-mail ONGSKATESALIA @ GMAIL .com

na qualidade de representante legal da Pessoa Jurídica. *[Handwritten]*

em presença *[Handwritten]*

vem pelo presente requerer conforme o item 27 do Capítulo XVIII do Tomo II das Normas de Serviços da Corregedoria Geral de Justiça NSCGJ, a averbação nesta Serventia do documento anexo da entidade denominada: Associação Sheale.

Salmo

inscrita no CNPJ nº 27.463.711/0001-08

juntando 01

via(s) de igual teor e forma, declaro que estou ciente de que as imagens integrantes do referido documento (quando existentes) ao serem microfilmadas/digitalizadas podem perder sua nitidez e ficar ilegíveis conforme sua qualidade

NÚMERO E DATA DO REGISTRO DE ORIGEM:

de 04 de Julho de 2022

Nestes termos

Pede deferimento

São Sebastião-SP 13 de Setembro

TABELIÃO DE

NOTAS

SÃO SEBASTIÃO

de 2024

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO

[Small text]



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade>

PROC..	
FOLHA..	33
ASS..	J. J. J.

Rua Sebastião de Almeida nº 100 - Vila
 Sebastião de Almeida - São Sebastião - SP
 CEP: 13500-000
 Fone: (13) 3311-1111

Associação SKATE SALVA
 Rua SEBASTIÃO, 100 de
 São Sebastião

13500
 verificado em 14/10/2024

Validar documento com o Selo de
 Autenticidade

125543
 FIRMA 1
 S11111AA0175817

Documento assinado digitalmente por J. J. J. em 14/10/2024 às 12:41:00. Documento assinado digitalmente conforme art. 1º, III, da Lei 14.063/2020.

SKATE
 SALL

R7

TDP.J AND SEBASTING

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE
 DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO SKATE SALVA**

Du

102/0

8

Aos 14 dias do mês de Agosto do ano 2024, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os membros da Associação Skate Salva, CNPJ nº 47.433.311-0001/08, previamente convocada por correio eletrônico (e-mail) encaminhado pela secretária da Presidência; a reunião transcorreu com a presença dos associados por



PROC..	
FOLHA.	34
ASS..	<i>[assinatura]</i>

videoconferência pelo programa Google Meet às 20h20 em 2ª convocação, sendo convidado para presidir esta Assembleia Geral a Sr. Kátia da Silva e para secretariar Vitória Prado

O presidente deu início à reunião com a leitura da Ordem do dia: Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal. O presidente então falou da necessidade de realizar nova eleição, tendo em vista a conclusão do mandato anterior. Foi aberta oportunidade para os candidatos a cada cargo da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal manifestando se os interessados a estes

Finda a votação o resultado foi proclamado pelo Presidente da assembleia, sendo os eleitos por unanimidade: Presidente: **CHRISTIAN EMANOEL DA SILVA SOUZA**, brasileiro, solteiro, instrutor de skate, portador da cédula de identidade RG N° 42.258.613-5 SSP/SP e do CPF 412.663.183-40, residente e domiciliado à Rua Vereador João Orlando de Carvalho, 157, bairro Pontal da Cruz, cidade de São Sebastião - Estado de São Paulo CEP 11606-157; Vice Presidente **FELIPE ROCHA AMARAL**, brasileiro, solteiro, instrutor de skate, portador da Cédula de Identidade RG N° 42.963.040 SSP/SP e do CPF N° 451.381.358-05, residente e domiciliado à Rua Abdalla Cecílio, 197, casa 02, bairro Pontal da Cruz, cidade de São Sebastião - Estado de São Paulo CEP 11606-172. Secretário **VITÓRIA CAROLINA DA SILVA PRADO**, brasileira, solteira, consultora comercial, portador da Cédula de Identidade RG N° 38.050.269-0 SSP/SP e do CPF N° 375.490.748-44, residente e domiciliado à Rua Vereador João Orlando de Carvalho, 157, bairro Pontal da Cruz - cidade de São Sebastião Estado de São Paulo CEP 11606-157; Tesoureiro **LUCILENE GOMES ROCHA**, brasileira, solteira, pedagoga, portadora da Cédula de Identidade RG N° 18.224.335-7 SSP/SP e do CPF N° 070.729.998-50, residente e domiciliada à Rua Abdalla Cecílio, 197, bairro Pontal da Cruz, cidade de São Sebastião, Estado de São Paulo CEP 11606-172; Conselho Fiscal: **SUSANE PIGNATA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, publicitária, portadora de Cédula de Identidade RG N° 39.341.893-5 SSP/SP e do CPF N° 001.843.311-10, residente e domiciliado à Rua Stanley Fragel Madeira, 23, casa 05, bairro São Francisco, cidade de São Sebastião - Estado de São Paulo - CEP 11620-311; **GIULIANA ZEN PETISCO DEL PORTO**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG N° 21.573.473-7 SSP/SP e do CPF N° 269.842.368-43, residente e domiciliado a Rua Hilário Amancio de Moraes, 19, casa 01, bairro Praia Deserta, cidade de São Sebastião Estado de São Paulo CEP 11608-015; **ANELISE LIDUVINO FARIA KOJO**, brasileira, casada, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade RG N° 43.784.948 X SSP/SP e do CPF N° 349.317.778-05, residente e domiciliado à Rua Alameda Vila Rica, 392, bairro Pontal da Glória, cidade de São Sebastião - Estado de São Paulo CEP 11604-690

Os membros eleitos foram empossados para cumprirem o mandato de 02 anos (14 de Agosto de 2024 até 13 de Agosto de 2026)

Nada mais havendo a ser tratado às 21h30 o Presidente deu por encerrada a reunião, tendo eu, Vitória Carolina da Silva Prado, lavrado a presente ata

São Sebastião, 14 de Agosto de 2024

Vitonshade

Secretária

Kevin an
Silva

Presidente



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade>

PROC..	
FOLHA..	35
ASS..	<i>[Handwritten Signature]</i>

Estado: Impreg R. Civil

Oficial de Registro Civil e Pratica Judicial do 1º Juízo Substituto SP Rua Anjolino Viola, 405 - Centro - CEP 13808-806 - São Sebastião/SP

R\$ 83,38 Prenotado sob o n.11.902 em R\$ 23,70 13/09/2024.Registrado @
microfilmado hoje, R\$ 16,23
R\$ 4,89 sob o n.9.750 do Registro Civil de Pessoa
R\$ 5,72 Jurídica. Anotado a margem do lançamento
R 4,16 n.8809/04/07/2022.
R\$ 4,01

T. Município: Mtn. Paulista

Estado: São Paulo - 13808-806, Sebastião de SP

Total R\$ 141,59

Selos e taxas

Rua. Dr. Manoel Nogueira Santos Silva, 150 - Sebastião

PRISCILA MARIA VIEIRA DOS SANTOS SILVA
Escrevente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA ASSOCIAÇÃO SKATE SALVA

CNPJ 47.433.311-0001/08

Pen

AO SEBA

O Presidente da Associação Skate Salva Sr. Christian Emanuel da Silva Souza convoca os membros da Associação Skate Salva para participar da Assembléia Geral Ordinária da Associação Skate Salva a ser realizada no dia 14 de Agosto de 2024 às 20h20. na modalidade virtual

O link será disponibilizado aos associados às 9h na mesma data via correio eletrônico (e mail)

SEBASTIÃO



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade>

PROC..	
FOLHA..	38
ASS..	<i>[Handwritten Signature]</i>

10/02/08

A primeira convocação dar se á às 20h05 do dia mencionado e a segunda às 20h20, instalando se a Assembléia para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Assuntos Gerais;

**Eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal biênio
2024/2026**

O presente Edital de Convocação será afixado em rede social para maior alcance de divulgação

São Sebastião 7 de Agosto de 2024

Christian Emanuel da Silva Souza

Presidente

**LISTA DE PRESENÇA ASSEMBLÉIA
GERAL ORDINÁRIA ASSOCIAÇÃO**



PROC.	_____
FOLHA.	37
ASS.	<i>[Handwritten Signature]</i>

SKATE SALVA

R
TDP
Re
AO
SEBAS

Aos 14 dias do mês de Agosto do ano 2024 na Sede da ONG Skate Salva localizada na Rua Vereador João Orlando de Carvalho no 86 Pontal da Cruz município de São Sebastião, Estado de São Paulo às 20h20 reuniram se em Assembleia Geral Ordinária previamente convocada por correio eletrônico (e mail), encaminhado pela secretária da Presidência. a reunião transcorreu com a presença dos associados por videoconferência, pelo programa Google Meet. conforme lista de presença.

Participaram os seguintes associados:
STIAO-S

1041
08

NOME DO PARTICIPANTE

DOCUMENTO

ASSINATURA

Susane P. de Oliveira 001,
843-335-50 Butquo C de S. hds
575 49074849 Gucial
070729998-30



PROC..	_____
FOLHA.	38
ASS..	<i>[Handwritten Signature]</i>

Rodet tre buretes

01085247148

AMARAL 451 38135805 relile

Kocha

Christina Emanadas

412 633 198-40

Cintia Angrefch 141577378-57

Morions Achous

4622540398-06

Anelie

43.784.948-x

&

Vita fudo

Kalyze

Rocko

Cutians of

Paria



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade>

[https://docs.google.com/document/d/880035008108359030093A00500520041600?document=Documento assinado digitalmente](https://docs.google.com/document/d/880035008108359030093A00500520041600?document=Documento%20assinado%20digitalmente)

conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROC..	
FOLHA..	39
ASS..	<i>[Handwritten Signature]</i>

Sinlimaz.P. All Porto 29.573.473-7

Sinlima So

60

Vann an

Siever

34.647.570-7

Kerrin on fibre

TERMO DE POSSE

BAO

BP.J

Dan

HÃO-SP

SEBAST

IA

J05/0

8

Aos quatorze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro após votação realizada durante Assembleia Geral Ordinária, tomam posse, em definitivo, para assim exercerem todas as atribuições conferidas pelo Estatuto da entidade, todos os representantes abaixo nominados nos respectivos cargos, com efeitos a partir da lavratura deste Termo de Posse (14/08/2024) até o fim do mandato (13/08/2026) para exercerem as atribuições da Diretoria Executiva da Associação Skate Salva e do respectivo Conselho Fiscal.

DIRETORIA EXECUTIVA:

NOME

CARGO

DOCUMENTO

ASSINATURA

Christian Emanuel da Silva



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade>

<https://docs.google.com/document/d/1V4p12084p-4W032M0ES2V20003A005000520041001> Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROC..	
FOLHA:	12
ASS..	Sebastião

SEBAS
TIAO

107/08

ASSOCIAÇÃO SKATE SALVA inscrita no CNPJ nº47.433.311/0001-08 sediada na Rua Vereador João Orlando de Carvalho 86 Pontal da Cruz São Sebastião/SP, neste ato representada por seu Presidente, vem à presença de V. Sa., expor e requerer o que segue.

Que conforme art 44 do Estatuto Social da Entidade: "As eleições para órgãos dirigentes da associação serão realizadas de dois em dois anos, na segunda quinzena do mês de junho, pela Assembleia Geral convocada especialmente para este fim, por maioria dos votos, podendo seus membros serem reeleitos por igual período. grifo proposital

A primeira eleição para composição da Direção da Associação se deu em dezoito de Abril de dois mil e vinte e dois, no mesmo ato da instituição da Entidade, sendo certo que até dia 30/06/2024 (fim da segunda quinzena de junho) deveria ocorrer a segunda eleição (e não até 31.06, como anotado na nota de devolução).

Todavia, considerando tratar-se do primeiro processo eleitoral organizado com a Entidade já formalizada, tal prazo passou despercebido pelos membros da Diretoria em vista dos projetos que estavam sendo executados pelos membros da Associação, tais quais, aplicação de avaliações dos alunos (final de semestre), compra de equipamentos (renovação), organização da rifa de uma motocicleta (que demandou esforço de toda Diretoria, pais e alunos).

Tão logo a intempestividade foi percebida pela Diretoria Executiva, convocou-se, imediatamente, a eleição realizada no dia 14/08/2024.

Vê-se que os dirigentes anteriores praticamente foram todos reeleitos, motivo pelo qual a Associação não ficou sem representatividade prática.

Todavia visando corrigir a discrepância de representação e considerando a boa fé dos Dirigentes, é que a atual diretoria ratifica e convalida os atos adotados desde 01.07.2024 até a presente data, contando tais atos com a anuência dos membros da Diretoria anterior.

Neste sentido, requer seja aceita a presente justificativa com o intento de regularizar a representatividade da Associação.

Termos em que

Pede deferimento.

São Sebastião 24 de setembro de 2024

1o MANDATO ASSINAM COMO ANUENTES:

Presidente: Christian Emanuel da Silva Souza CPF Nº 412.863.188-40



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade>

<https://docs.google.com/document/d/1VA4p12UBQv-WX03ZmccEX2V2V0G8HmGR7a941001> Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROC.	
FOLHA.	43
ASS.	<i>[Handwritten Signature]</i>



Vice Presidente: Felipe Rocha Amaral CPF No 451.381.358-05

Secretária: Vitória Carolina da Silva Prado, CPF N° 375.490.748-44

Vitorichado

Tesoureira: Jéssica Santana Costa CPF N° 411.594.968-62

d

2o MANDATO:

Presidente: Christian Emanuel da Silva Souza CPF No 412.863.188-40

a

Vice Presidente: Felipe Rocha Amaral, CPF No 451.381.358-05

Felipe
Rocha.

Secretária: Vitória Carolina da Silva Prado CPF N° 375.490.748-44

Vitorichado

Tesoureira: Lucilene Gomes Rocha CPF N° 070.729.898-50

R

DP

P.d

Seu

SEBAS



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade>

PROC..	_____
FOLHA:	94
ASS..	<i>[Handwritten Signature]</i>

TLÃO
SE
AO
SEBAS

108/0

8



PROC. _____
FOLHA: 45
ASS.: [assinatura]



ATA DE CONSTITUIÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO E ELEIÇÃO DA DIRETORIA

ASSOCIAÇÃO SKATE SALVA

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (18/04/2022), às 19:00 Hs, no CAE da Vila Amélia, situado na rua Jaime Scaramelli, 87, Centro de São Sebastião, reuniram-se em assembléia geral de constituição e fundação os senhores membros fundadores de uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado, não governamental, de caráter filantrópico, assistencial, promocional, recreativo, educacional e sem fins lucrativos. Após várias explanações sobre o culto, ficou assim fundada a associação, e que por unanimidade recebeu o nome de **ASSOCIAÇÃO SKATE SALVA**, com os presentes à seguir:- **ALEXANDRE FONSECA SOBELMAN CHAPIER**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG Nº 46.269.282-6 SSP/SP e do CPF Nº 404.686.378-18, residente e domiciliado à Rua Amadeu Dias Filho, 270- bairro Figueira - cidade de São Sebastião - Estado de São Paulo - CEP 11629-520; **FERNANDO AUGUSTO GARCEZ DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, instrutor de skate, portador da Cédula de Identidade RG Nº 48.925.115-8 SSP/SP e do CPF Nº 393.636.618-56, residente e domiciliado à Av. Manoel Teixeira, 834 - bairro São Francisco - cidade de São Sebastião - Estado de São Paulo - CEP 11629-520; **LUCILENE GOMES ROCHA**, brasileira, solteira, pedagoga, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 18.224.335-7 SSP/SP e do CPF Nº 070.729.998-50, residente e domiciliada à Rua Abdalla Cecílio, 197 - bairro Pontal da Cruz - cidade de São Sebastião - Estado de São Paulo - CEP 11606-172; **JÉSSICA SANTANA COSTA**, brasileira, divorciada, autônoma, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 48.524.971-6 SSP/SP e do CPF Nº 411.594.968-62, residente e domiciliada à Rua Abdalla Cecílio, 197, casa 02 - bairro Pontal da Cruz - cidade de São Sebastião - Estado de São Paulo - CEP 11606-172; **MARINETE CAPIOTO**, brasileira, divorciada, diarista, portador da Cédula de Identidade RG Nº 15.777.499-5 SSP/SP e do CPF Nº 040.986.548-65, residente e domiciliado à Rua José Justino Moreira, 10 - bairro Morro do Abrigo - São Sebastião - SP - CEP 11604-156; **KATIA DA SILVA**, brasileira, solteira, monitora de alarme interno, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 94.647.510-7 SSP/SP e do CPF Nº 278.459.148-43, residente e domiciliada à Rua Vereador João Orlando de Carvalho, 86 - bairro Pontal da Cruz - cidade de São Sebastião - Estado de São Paulo - CEP 11606-157; **VITÓRIA CAROLINA DA SILVA PRADO**, brasileira, solteira, consultora comercial, portador da Cédula de Identidade RG Nº 38.050.269-0 SSP/SP e do CPF Nº 375.490.748-44, residente e domiciliado à Rua Vereador João Orlando de Carvalho, 157 - bairro Pontal da Cruz - cidade de São Sebastião - Estado de São Paulo - CEP 11606-157; **ROBERT TIAGO GANCA ALVES**, brasileiro, solteiro, artesão, portador da Cédula de Identidade RG Nº 64.034.459-8 SSP/SP e do CPF Nº 010.832.421-48, residente e domiciliado à Rua Stanley Fragel Madeira, 23, casa 05 - bairro São Francisco - cidade de São Sebastião - Estado de São Paulo - CEP 11629-311; **SUSANE PIGNATA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, publicitária, portadora de Cédula de Identidade RG Nº 39.341.893-5 SSP/SP e do CPF Nº 001.843.311-10, residente e domiciliado à Rua Stanley Fragel Madeira, 23, casa 05 - bairro São Francisco - cidade de São Sebastião - Estado de São Paulo - CEP 11629-311; **LUCAS HENRIQUE AMARAL**, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 41.737.302-8 SSP/SP e do CPF Nº 440.728.338-60, residente e domiciliado à Rua Sereias, 290 - bairro Praia das Cigarras - cidade de São Sebastião - Estado de São Paulo - CEP 11603-331; **VANESSA ELLEN GARCEZ DE JESUS**, brasileira, casada, auxiliar administrativa, portadora de Cédula de Identidade RG Nº 29.648.365-5 SSP/SP e do CPF Nº 288.156.868-86, residente e domiciliado à Rua Vereador Wanderley do Nascimento, 75 - bairro Pontal da Cruz - cidade de São Sebastião - Estado de São Paulo - CEP 11608-149; **MARIA GABRIELA CESAR VILLAC**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 27.072.458-5 SSP/SP e do CPF Nº 127.011.438.-70, residente e domiciliado à Rua Antonio Evaristo dos Santos, 63 - bairro São Francisco - cidade de São Sebastião - Estado de São Paulo - CEP 11629-236; **CAROLINA SHIRAISHI**, brasileira, solteira, autônoma, portadora



PROC. _____
FOLHA: 46
ASS. *Galvan*



da Cédula de Identidade RG Nº 42.292.659-0 SSP/SP e do CPF Nº 447.745.518-64, residente e domiciliado à Rua Ana Brum Santos, 94 - bairro Itatinga - cidade de São Sebastião - Estado de São Paulo - CEP 11611-103; **GIULIANA ZEN PETISCO DEL PORTO**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 21.573.473-7 SSP/SP e do CPF Nº 269.842.368-43, residente e domiciliado à Rua Hilário Amancio de Moraes, 19, casa 01 - bairro Praia Deserta - cidade de São Sebastião - Estado de São Paulo - CEP 11608-015; **MARIANA AMARAL CHAVES**, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 48.775.786-5 SSP/SP e do CPF Nº 422.540.398-06, residente e domiciliado à Rua Sereias, 290 - bairro Praia das Cigarras - cidade São Sebastião - Estado de São Paulo - CEP 11603-331; **FELIPE ROCHA AMARAL**, brasileiro, solteiro, instrutor de skate, portador da Cédula de Identidade RG Nº 42.983.040 SSP/SP e do CPF Nº 451.381.358-05, residente e domiciliado à Rua Abdalla Cecilio, 137, casa 02 - bairro Pontal da Cruz - cidade de São Sebastião - Estado de São Paulo - CEP 11606-172; **CHRISTIAN EMANOEL DA SILVA SOUZA**, brasileiro, solteiro, instrutor de skate, portador da cédula de identidade RG Nº 42.256.613-5 SSP/SP e do CPF 412.863.188-40, residente e domiciliado à Rua Vereador João Orlando de Carvalho, 157 - bairro Pontal da Cruz - cidade de São Sebastião - Estado de São Paulo - CEP 11606-157; **CINTIA AMARAL CHAVES**, brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 24.689.216-x SSP/SP e do CPF Nº 141.577.378-57, residente e domiciliada à Rua Sereias, 270 - bairro Praia das Cigarras - cidade de São Sebastião - Estado de São Paulo - CEP 11603-331; **ANELISE LIDUVINO FARIA KOJO**, brasileira, casada, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 43.784.948-X SSP/SP e do CPF Nº 349.317.778-05, residente e domiciliado à Rua Alameda Vila Rica, 392 - bairro Portal da Olaria - cidade de São Sebastião - Estado de São Paulo - CEP 11604-680; **ESTHER DE JESUS PASSIDONIO**, brasileira, solteira, secretária, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 45.796.764-X SSP/SP e do CPF Nº 439.653.388-89, residente e domiciliado à Rua Amadeu Dias Filho, 270 - bairro Figueira - cidade de São Sebastião - Estado de São Paulo - CEP 11.629-520; **MARCOS PAULO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, agente de combate as endemias, portador da Cédula de Identidade RG Nº 33.599.983-9 e do CPF Nº 303.849.698.79, residente e domiciliado à Av. Itatinga, 995 - bairro Itatinga - cidade de São Sebastião - Estado de São Paulo - CEP 11611-139 .

Assumi a presidência desta assembleia geral, por proclamação, o fundador **Christian Emanuel da Silva Souza** que, para secretariar a sessão convidou, **Vitória Carolina da Silva Prado** secretariou a reunião, que aceitou.

O Presidente leu a ordem do dia, para qual foi convocada essa assembleia geral e que tem o seguinte teor:

1. Discussão e aprovação do projeto do Estatuto;
2. Constituição e fundação definitiva da associação;
3. Eleição da Diretoria;
4. Eleição do Conselho Fiscal;
5. Outros assuntos relacionados com a constituição e fundação da associação.

- Iniciando-se os trabalhos:

1. O Presidente passou a palavra à Giuliana Zen Petisco Del Porto que procedeu à leitura do projeto do Estatuto Social, cujas cópias já haviam sido distribuídas previamente aos presentes.

QR

SP



PROC. _____
FOLHA. 47
ASS. *[assinatura]*



2. Finda a leitura, o Presidente submeteu-o, artigo por artigo, à apreciação e discussão e, em seguida, foram realizadas alterações em diversos dispositivos, à frente dos demais e submetido à votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade, mantendo o teor do Estatuto Social, ficando com a seguinte redação:

ASSOCIAÇÃO SKATE SALVA

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE E AFINS

Art. 1º- A **ASSOCIAÇÃO SKATE SALVA**, com sede e foro na Rua Vereador João Orlando de Carvalho, bairro Pontal da Cruz, número 86, Município de São Sebastião, Estado de São Paulo - CEP 11606-157, é entidade de direito privado, dotada de personalidade jurídica e caracterizada pelo agrupamento de pessoas para a realização e consecução de objetivos e ideais comuns, sem fins lucrativos, não governamental, de caráter filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, regida pelo presente ESTATUTO SOCIAL.

§1º. As atividades da **ASSOCIAÇÃO SKATE SALVA** caracterizam-se por seu cunho assistencial, cultural, educacional, esportivo e recreativo, sem qualquer conotação ou caráter político-partidário.

§2º. A estrutura organizacional da **ASSOCIAÇÃO SKATE SALVA**, suas finalidades, objetivos e as atribuições de seus membros, patrimônio, receitas serão disciplinados neste Estatuto; o modo de execução e o funcionamento da **ASSOCIAÇÃO SKATE SALVA** serão fixados em Regulamento Interno.

§3º. A **ASSOCIAÇÃO SKATE SALVA** será constituída por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II DAS FINALIDADES E DOS OBJETIVOS

Art. 2º - A associação tem por finalidade promover e estimular a prática e desenvolvimento do esporte, prioritariamente na modalidade de SKATE, bem como o crescimento físico, social, educacional, mental e cultural dos participantes, de forma vinculada à cultura do esporte, prestando a devida assistência social no que couber.

Art. 3º - Para atingir suas finalidades, a **ASSOCIAÇÃO SKATE SALVA** deverá:

I. Possibilitar a formação integral do indivíduo através do contato da criança, adolescente e jovem com atividades socioeducativas e esportivas;

II. Estimular, orientar, fiscalizar, disciplinar os participantes na prática do skate, desenvolver estudos, pesquisas, projetos e atividades, vinculados à cultura do skate, voltados à criança, adolescente e ao jovem;

III. Conceder filiação aos atletas que praticam skate, no limite de sua competência;



PROC.	
FOLHA.	48
ASS.	J. Salva



IV. Contribuir e estimular a inserção, reinserção e permanência dos participantes no sistema educacional e de saúde;

V. Representar oficialmente o skate na região;

VI. Ofertar atividades lúdicas, culturais e esportivas, podendo agregar outras modalidades esportivas, como formas de expressão; interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social; despertar o empreendedorismo e incentivá-lo frente à novas oportunidades;

VII. Possibilitar aos desportistas, por meio de processos educativos, o constante aprimoramento da cultura moral, cívica e educacional, no contexto de sua atuação, promovendo e fomentando a inclusão;

VIII. Seguir os padrões da Confederação Brasileira de Skate (CBSK) no seu regimento interno e demais procedimentos;

IX. Buscar junto a pessoas físicas e jurídicas, públicas e privadas, incentivos e benefícios para promoção e expansão da **ASSOCIAÇÃO SKATE SALVA**;

X. Regulamentar internamente os atos, atividades e ações dos associados, participantes, atletas, equipes, obedecida a legislação desportiva regente visando o desenvolvimento da organização social, disciplina e consciência de trabalho em equipe;

XII. Promover a convivência e formação dos participantes.

Parágrafo único. A **ASSOCIAÇÃO SKATE SALVA** poderá:

I. Celebrar acordos, contratos, ajustes, convênios e parcerias de modo geral, por meio dos instrumentos jurídicos próprios, com o poder público e/ou a iniciativa privada, em âmbito nacional ou internacional, com vistas à promoção, divulgação, incentivo, patrocínio e administração da prática do esporte;

II. Criar, elaborar e manter programas em benefício da criança, do adolescente e do jovem, vinculado à cultura do skate;

Art. 4º - A ASSOCIAÇÃO SKATE SALVA tem por objetivo o desenvolvimento de atividades de utilidade pública, focado na assistência social, educação, ambientação social, desportiva e de saúde em benefício da sociedade de modo amplo, com base na cultura e no modo de vida, prioritariamente, do skate, pretendendo:

I. Estimular o crescimento físico, mental e cultural dos participantes por meio da prática esportiva, assim como a consciência de foco, objetivo de vida, empreendedorismo, competitividade saudável com boas práticas com ética e disciplina e constância;

II. Identificação e desenvolvimento de capacidades e potencialidades das crianças, adolescentes e jovens, promovendo o seu protagonismo na busca de direitos e espaços de integração, bem como o resgate de sua autoestima, autonomia e resiliência;

III. Promoção e fomento de atividades socioeducativas, livres, despertando o interesse pelo estudo e no cuidado da saúde para melhor desempenho da prática do esporte na

V

8000



PROC. _____
FOLHA: 49
ASS. _____



vida social;

IV. Formar um ambiente socializador que propicie o desenvolvimento da identidade da criança, do adolescente e do próprio grupo, por meio de aprendizagens diversificadas, com interação e descontração;

V. Desenvolver quaisquer outros fins sociais, educativos, culturais, sociais, desportivos, de acordo com as possibilidades e necessidades das crianças, adolescentes e jovens, bem como seus núcleos familiares.

Art. 5º - A ASSOCIAÇÃO SKATE SALVA atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, vinculados à doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou por prestação de serviços pessoas físicas e/ou jurídicas, públicas e privadas

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Art. 6º - A ASSOCIAÇÃO SKATE SALVA é constituída por número ilimitado de associados, maiores de 18 (dezoito) anos, sem destinação de credo, sexo, cor, raça, opção política ou nacionalidade e que não responderão, nem subsidiariamente, pelas obrigações sociais e financeiras contraídas pela **ASSOCIAÇÃO SKATE SALVA**.

Parágrafo único. Adolescentes entre 14 e 18 anos poderão ser considerados sócios, desde que autorizados pelos responsáveis legais, mas não terão direito a voto.

Art. 7º - A ASSOCIAÇÃO SKATE SALVA será constituída de pessoas físicas e jurídicas, assim classificadas:

I. **Associados fundadores:** os que ajudaram na fundação da associação;

II. **Associados beneméritos:** os que contribuem com recursos financeiros, de forma esporádica, e doações;

III. **Associados beneficiados:** os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela **ASSOCIAÇÃO SKATE SALVA**;

IV. **Associados contribuintes:** os que contribuem mensalmente;

V. **Associados convidados:** pessoas físicas que sejam representantes de empresas, convidadas pela maioria da Diretoria Executiva.

§1º. As pessoas jurídicas associadas somente poderão se associar na condição de associados beneméritos, contribuintes ou convidados e serão representadas por um mandatário titular e um suplente.

(Handwritten marks)



PROC. _____
FOLHA: 50
ASS. *[assinatura]*



§2º. As pessoas físicas deverão manter, junto à **ASSOCIAÇÃO SKATE SALVA**, seus dados cadastrais atualizados, assim como as pessoas jurídicas associadas deverão manter seus documentos de constituição e de representação em dia.

§3º. Demais disposições acerca das pessoas jurídicas associadas deverão constar em regulamento interno.

Art. 8º - São direitos dos associados, desde que quites com suas obrigações sociais:

- I. Tomar parte nas Assembleias Gerais e nelas apresentar pautas;
- II. Beneficiar-se dos serviços da associação e de suas atividades culturais, sociais, esportivas e cívicas;
- III. Desligar-se da associação;

§1º. Somente poderão votar e ser votado para todos os cargos eletivos os associados fundadores, beneficiários e contribuintes, desde que quites com suas obrigações sociais.

§2º. O desligamento dos associados não os exime do pagamento de mensalidades vencidas até a data do pedido de desligamento.

Art. 9º - São deveres de todos os associados:

- I. Zelar pelo bom nome da associação;
- II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, o regimento interno, regulamentos e normativas internas a **ASSOCIAÇÃO SKATE SALVA**;
- III. Acatar as resoluções administrativas da associação;
- IV. Cuidar da conservação do material, dos bens, indenizando dentro do prazo a ser estipulado de qualquer prejuízo que causarem por culpa ou dolo;
- V. Quando em nome da associação, tomarem parte em campeonatos ou torneios promovidos pela associação ou outras entidades, proceder sempre com correção respeitando o público e, sobretudo os adversários e os juizes;
- VI. Apresentar ao Presidente qualquer irregularidade verificada;
- VII. Pagar a mensalidades pontualmente, no caso dos associados contribuintes;
- VIII. Manter atualizados seus dados cadastrais, sobretudo endereço de email, por onde serão encaminhadas as convocações das Assembleias Gerais;
- IX. Prestar esclarecimentos durante as Assembleias Gerais quando lhes for solicitado;
- X. Abster-se de praticar e coibir toda forma de desrespeito aos demais associados, participantes ou simpatizantes da **ASSOCIAÇÃO SKATE SALVA**, sejam por motivos de cunho político-partidário, de ideologias, raça, cor, credo, sexo, ou qualquer outra forma de discriminação;

[assinaturas]



PROC..	
FOLHA:	51
ASS..	[assinatura]



Art. 10º - A forma de admissão do associado será tratada em regulamento interno.

Art. 11 - Serão excluídos, pela Diretoria, os associados que:

- a) Solicitarem a exclusão por escrito;
- b) Falecerem, tratando-se de pessoa física, ou extintas/inativas, tratando-se de pessoas jurídicas;
- c) Atentarem contra o bom nome ou a existência da **ASSOCIAÇÃO SKATE SALVA**;
- d) Infringirem o Estatutos ou normativas internas da **ASSOCIAÇÃO SKATE SALVA**;
- e) Faltarem às obrigações e aos deveres dos cargos que lhe forem confiados;
- f) Forem classificados como inadimplentes.

§ 1º- As causas, o procedimento e respectivo processamento de exclusão do associado serão regulamentados em regulamento interno.

§ 2º - Excluído, o associado não terá direito, de forma alguma, à restituição de valores doados à **ASSOCIAÇÃO SKATE SALVA**.

Art. 12 - A **ASSOCIAÇÃO SKATE SALVA** não tolerará de forma alguma a promoção pessoal dos associados, com finalidade política-partidária, eleitoral ou que vise extrair benefícios e vantagens pessoais em troca da participação nos processos decisórios.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 13 - A **ASSOCIAÇÃO SKATE SALVA** será administrada por:

- I. Assembleia Geral dos associados;
- II. Diretoria Executiva;
- III. Conselho fiscal.

§1º - O exercício dos cargos arrolados no *caput* não será remunerado.

§2º. Os associados, membros ocupantes dos cargos de direção da **ASSOCIAÇÃO SKATE SALVA** e os conselheiros não respondem solidária, nem subsidiariamente pelas obrigações validamente assumidas pela Entidade, não obstante respondam por eventuais prejuízos que, comprovadamente, causarem à **ASSOCIAÇÃO SKATE SALVA** no exercício de suas atividades.

Seção I Da Assembleia Geral dos Associados



PROC...	_____
FOLHA...	53
ASS...	<i>[assinatura]</i>



- XV. Exercer a fiscalização superior do patrimônio e dos recursos da **ASSOCIAÇÃO SKATE SALVA**;
- XVI. Deliberar, *ad referendum*, sobre atos praticados e decisões tomadas, extraordinária e previamente, pelos membros da Diretoria Executiva, na consecução do interesse da **ASSOCIAÇÃO SKATE SALVA**;
- XVII. Aprovar o cronograma orçamentário e financeiro da **ASSOCIAÇÃO SKATE SALVA**;
- XVIII. Resolver os casos omissos neste Estatuto e nos Regulamentos Internos.

Art. 16 - A Assembleia Geral Ordinária, se reunirá, a cada três meses, e extraordinariamente quando necessário.

Art. 17 - Obrigatoriamente, Assembleia Geral Ordinária se reunirá no último bimestre do ano para:

- I. Aprovar proposta de programação anual da associação, submetida pela diretoria, para o ano seguinte;
- II. Apreciar e homologar o orçamento e o plano de aplicação financeiro da **ASSOCIAÇÃO SKATE SALVA** para o ano seguinte.

Art. 18 - A Assembleia Extraordinária, se realizará quando convocada:

- I. Pela Diretoria Executiva;
- II. Pelo Conselho Fiscal;
- III. Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados quites com suas obrigações sociais.

Art. 19 - A Assembleia Geral será convocada por edital de convocação, no qual conste a pauta da ordem do dia, especificando os assuntos a serem tratados, a hora e o local de realização.

§1º. A pauta será enviada por correio eletrônico dos associados, com antecedência mínima de 6 (seis) dias.

§2º. A Assembleia Geral será instalada em primeira convocação com 50% (cinquenta por cento) mais um dos associados quites com os cofres sociais, ou quinze minutos após em segunda convocação com os associados presentes, exercendo o direito ao voto apenas aqueles que estiverem aptos.

§3º. As deliberações serão tomadas por maioria simples, cabendo ao presidente da Assembleia o voto de desempate.

Art. 20 - A Assembleia Geral será aberta pelo Presidente da Diretoria Executiva ou seu substituto legal, e será presidida por qualquer um dos presentes escolhido ou eleito.

[Handwritten initials and signatures]



PROC..	
FOLHA:	54
ASS..	<i>[assinatura]</i>



Seção II Da Diretoria Executiva

Art. 21 - A Diretoria Executiva é o órgão executivo da ASSOCIAÇÃO SKATE SALVA, cabendo-lhe o cumprimento dos preceitos contidos no presente Estatuto e em todas as deliberações oriundas das Assembleias Gerais.

Art. 22 - A Diretoria Executiva tem competência para nomear representantes, constituir e nomear quantas comissões achar necessário para atingimento das finalidades e objetivos da ASSOCIAÇÃO SKATE SALVA.

Art. 23 - Compete à Diretoria Executiva admitir candidatos à ASSOCIAÇÃO SKATE SALVA bem como determinar sua exclusão, após resolução da Assembleia Geral, observados os termos do regulamento interno.

Art. 24 - A Diretoria Executiva será constituída por:

- I. Presidente;
- II. Vice-presidente;
- III. Secretário
- IV. Tesoureiro.

§1º. O mandato da diretoria será de 2 (dois) anos, podendo ser reeleita.

§2º. Somente pessoas físicas poderão ocupar os cargos de Diretoria.

§3º. Os associados poderão fazer parte da Diretoria Executiva, suspendendo o vínculo de associado enquanto perdurar o mandato.

§4º. Não poderão ser nomeados aos cargos de Diretoria cônjuges, companheiros ou parentes por afinidade ou consanguinidade até 3º grau dos associados e/ou conselheiros.

§5º. Excetua-se a disposição do parágrafo anterior se verificado desinteresse coletivo na participação dos associados no preenchimento em um ou mais cargos da Diretoria Executiva, o que restará consignado em ata de Assembleia Geral devidamente convocada com pauta de eleição da Diretoria Executiva.

Art. 25 - A Diretoria Executiva será constituída nos termos do art. 44 do presente Estatuto.

Subseção I Da competência da Diretoria Executiva



PROC.	
FOLHA.	55
ASS.	J. A. S.



Art. 26 - Compete à Diretoria:

- I. Exercer a Administração da **ASSOCIAÇÃO SKATE SALVA**, observada a legislação brasileira, Estatuto e Regimentos Internos, tomando as medidas necessárias à execução dos fins a que se destina a **ASSOCIAÇÃO SKATE SALVA**;
- II. Elaborar e expedir documentos internos, de maneira geral, como planejamentos, regimentos e regulamentos internos e outros necessários à organização da **ASSOCIAÇÃO SKATE SALVA**, assim como normas operacionais e administrativas necessárias à consecução das atividades da **ASSOCIAÇÃO SKATE SALVA**;
- III. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto, o Regulamento Interno, resoluções e demais normativas correlatas à atividade da **ASSOCIAÇÃO SKATE SALVA**;
- IV. Elaborar e apresentar interna e externamente planos operativos e projetos concernentes às pessoas físicas e jurídicas, públicas e privadas, visando expansão da finalidade da **ASSOCIAÇÃO SKATE SALVA**;
- V. Admitir ou recusar pleiteantes e associados, bem como determinar a sua exclusão;
- VI. Aprovar a contratação de funcionários, fixando-lhes os vencimentos;
- VII. Apresentar à Assembleia Geral a proposta de programação anual da associação;
- VIII. Executar a programação anual de atividades da **ASSOCIAÇÃO SKATE SALVA**;
- IX. Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual, até o mês de março do ano seguinte;
- X. Reunir-se ordinariamente para discutir e decidir assuntos de interesse da ASS;
- XI. Administrar os bens, serviços, receitas e despesas da **ASSOCIAÇÃO SKATE SALVA**;
- XII. Propor e promover melhorias e inovações nos serviços e atividades prestadas;
- XIII. Deliberar sobre casos omissos e/ou de interesse da Entidade, no âmbito de sua competência.

Art. 27 - A Diretoria Executiva reunir-se-á:

- I. Ordinariamente, mensalmente;
 - II. Extraordinariamente, sempre que necessário;
- §1º. As convocações serão feitas pelo Presidente ou por seu substituto;
- §2º. Das reuniões lavrar-se-á a ata, a ser arquivada em livro próprio.

J. A. S.



PROC. _____
FOLHA. 56
ASS. J. S. P.



Subseção II
Da competência do Presidente e Vice-Presidente

Art. 28 - Compete ao Presidente:

- I. Representar a **ASSOCIAÇÃO SKATE SALVA** ativa e passivamente, perante a terceiros, sejam pessoas físicas ou jurídicas, públicas e privadas, a instituições, entidades, empresas, órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, em juízo ou fora da dele, podendo substabelecer poderes, nos termos deste Estatuto;
- II. Constituir mandatários para representar da **ASSOCIAÇÃO SKATE SALVA** em atos formais internos e em eventos e solenidades formais, conselhos, atividades desportivas de âmbito regional, nacional e internacional e outros onde houver necessidade de participação da **ASSOCIAÇÃO SKATE SALVA**;
- III. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- IV. Juntamente com o tesoureiro abrir e manter contas bancárias, assinar cheques, ordens de pagamento e demais documentos contábeis;
- V. Ter ciência de toda movimentação financeira da **ASSOCIAÇÃO SKATE SALVA**;
- VI. Submeter a prestação de contas à Diretoria Executiva e à Assembleia Geral;
- VII. Zelar com dedicação à causa, pelo seu bom andamento, ordem e prosperidade, cumprir e fazer cumprir este Estatuto e normas internas e externas;
- VIII. Celebrar os contratos e instrumentos jurídicos de interesse da **ASSOCIAÇÃO SKATE SALVA**, após aprovação da Assembleia Geral;
- IX. Constituir comissões, nomear representantes para tratamento de assuntos específicos de interesse da Entidade;
- X. Adquirir bens e/ou contratar serviços para o bom funcionamento da **ASSOCIAÇÃO SKATE SALVA**, após aprovação da Diretoria Executiva e da Assembleia Geral;
- XI. Gerenciar, em conjunto com a Diretoria Executiva, o patrimônio da **ASSOCIAÇÃO SKATE SALVA**;
- XII. Contratar e demitir funcionários.

Art. 29 - Compete ao Vice-Presidente auxiliar o Presidente e substituí-lo em seus impedimentos ou por delegação de poderes.



PROC.	
FOLHA.	57
ASS.	J. Alram



Subseção III Das competências do Secretário

Art. 30 - Compete ao Secretário:

- I. Redigir e manter transcrição em dia das atas das Assembleias e das reuniões da Diretoria Executiva;
- II. Ter sob sua guarda, livros e arquivos relacionados às suas atribuições;
- III. Secretariar as sessões das Assembleias e das reuniões da Diretoria;
- IV. Responsabilizar-se pelos serviços de divulgação dos trabalhos da **ASSOCIAÇÃO SKATE SALVA**, mantendo contato e intercâmbio com órgãos da imprensa e comunicação, sempre com a ciência do Presidente;
- V. Manter atualizado o cadastro dos associados da **ASSOCIAÇÃO SKATE SALVA**;
- VI. Elaborar as carteirinhas dos associados e exigir sempre que necessário a apresentação da mesma;
- VII. Outras designadas pelo Presidente.

Subseção IV Das competências do Tesoureiro

Art. 31 - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos e demais receitas, mantendo em dia a escrituração;
- II. Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III. Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV. Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- V. Apresentar mensalmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI. Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VII. Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VIII. Assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

J. Alram



PROC.....
FOLHA: 58
ASS.....



IX. Submeter à autorização da Diretoria Executiva e à Assembleia Geral o cronograma de desembolso orçamentário e financeiro mensal.

Art. 32 - No caso de vacância de um ou mais cargo de Diretoria Executiva, os substitutos serão escolhidos pela Assembleia Geral, por maioria dos votos, e exercerão suas funções até o término do mandato da diretoria.

CAPÍTULO IV DO CONSELHO FISCAL

Art. 33 - O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) associados eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo único. O mandato do Conselho Fiscal será de 2 (dois) anos e coincidirá com o da Diretoria Executiva, sendo os cargos de exercícios gratuitos.

Art. 34 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar e fiscalizar as receitas e despesas da **ASSOCIAÇÃO SKATE SALVA**, mensalmente;
- II. Opinar e dar pareceres sobre cronograma orçamentário, financeiro e relatórios financeiro e contábil, submetendo-os a Assembleia Geral;
- III. Requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela associação;
- IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V. Opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Art. 35 - Compete ao Presidente do Conselho Fiscal:

- I. Presidir as reuniões do Conselho Fiscal;
- II. Convocar as reuniões;
- III. Assumir a representação da **ASSOCIAÇÃO SKATE SALVA**, em caso de destituição da Diretoria Executiva, em juízo ou fora dele;
- IV. Zelar pelos interesses da **ASSOCIAÇÃO SKATE SALVA** e pela fiel observância do seu estatuto, regimentos e regulamentos.

Art. 36 - Compete ao vice-presidente do Conselho Fiscal substituir ou representar o Presidente do Conselho Fiscal, em todas as funções, quando do seu impedimento ou faltas, e auxiliar em todos os seus cargos.



PROC. _____
FOLHA: 59
ASS. _____



Art. 37 - Compete ao secretário do Conselho Fiscal:

- I. Organizar e ter sob seus cuidados os documentos e arquivos do Conselho Fiscal;
- II. Secretariar de forma ampla e lavrar as atas das reuniões.

Art. 38 - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 2 (dois) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

CAPÍTULO V DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 39 - Os recursos financeiros necessários à manutenção da **ASSOCIAÇÃO SKATE SALVA** poderão ser obtidos por:

- I - Contribuição dos associados;
- II - Recebimento de doações;
- III - Prestação de serviços a pessoas físicas e/ou jurídicas contratadas;
- IV - Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;
- V - Verbas federais, estaduais e/ou municipais decorrentes de convênios e/ou parcerias;
- VI - outras, mediante deliberação da Assembleia dos Associados.

§1º. É vedada a distribuição de lucros, bonificações ou vantagem entre os membros, diretores, conselheiros e associados, sobre qualquer forma ou pretexto.

§2º. Toda verba recebida será aplicada em atos e atividades finalísticas da Entidade, sendo permitida a contratação de pessoal para consecução destes.

CAPÍTULO VI DO PATRIMÔNIO

Art. 40 - O patrimônio da **ASSOCIAÇÃO SKATE SALVA** será constituído de bens móveis, imóveis, equipamentos, veículos, ações e títulos da dívida pública, que vier a possuir.

Art. 41 - Em caso de dissolução da **ASSOCIAÇÃO SKATE SALVA**, o patrimônio existente será destinado a entidade de natureza similar, a critério da Assembleia Geral, que tenha o mesmo objetivo social.

CAPÍTULO VII

f *Q* *Soo*



PROC...	
FOLHA...	60
ASS...	J. Brang



DA RECEITA

Art. 42 - A receita da entidade será constituída por:

- I. Mensalidade dos associados;
- II. Doações;
- III. Arrecadação de atividades festivas, esportivas, bingos, rifas, vaquinhas e afins;
- IV. Venda de bens e equipamentos doados;
- V. Valores decorrentes de atos jurídicos celebrados.

Parágrafo único. O emprego da receita deverá observar o cronograma orçamentário e financeiro da **ASSOCIAÇÃO SKATE SALVA**, ficando vedada qualquer operação extraordinária, sem apreciação e aprovação da Diretoria Executiva e da Assembleia Geral.

CAPÍTULO VIII DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 43 - A prestação de contas será feita semestralmente pelo Conselho Fiscal à Assembleia Geral, acompanhada das atas do Conselho Fiscal, para apreciação e aprovação da Assembleia Geral e observará:

- I - Os princípios fundamentais e leis correlatas à contabilidade;
- II - A publicidade e transparência, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da **ASSOCIAÇÃO SKATE SALVA**, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III - A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independente, se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de termos de parceria, conforme previsto em regulamento;
- IV - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determinado o parágrafo único do artigo 70, parágrafo único da Constituição Federal.

CAPÍTULO IX DAS ELEIÇÕES E POSSES

Art. 44 - As eleições para órgãos dirigentes da associação serão realizadas de dois em dois anos, na segunda quinzena do mês de junho, pela Assembleia Geral convocada especialmente para este fim, por maioria dos votos, podendo seus membros serem reeleitos por igual período.



PROC. _____
FOLHA. 162
ASS. J. Brand



- I. O mandato dos órgãos dirigentes da **ASSOCIAÇÃO SKATE SALVA** poderá ser prorrogado, sem eleições, somente em casos excepcionais tais como: a alteração do Estatuto, situação de calamidade pública, ou demais situações onde constatados casos de caso fortuito ou força maior;

Parágrafo único. Em caso de vacância coletiva, as eleições serão realizadas pela Assembleia Geral Extraordinária, da mesma forma aqui estabelecida.

Art. 45 - Poderão se inscrever e serem votados a algum cargo eletivo os associados fundadores, beneficiários e contribuintes que preencham os seguintes requisitos:

- I. que esteja quite com a tesouraria da **ASSOCIAÇÃO SKATE SALVA**, se o caso;
- II. que seja pessoa idônea e que tenha colaborado nas atividades de interesse **ASSOCIAÇÃO SKATE SALVA**;
- III. que tenha participado das 2 (duas) últimas Assembleias Gerais da **ASSOCIAÇÃO SKATE SALVA**.

§1º. Somente poderão concorrer ao pleito os candidatos registrados em conformidade com o edital de eleição.

§2º. As disposições relativas aos atos eleitorais serão tratadas em regulamento próprio.

CAPÍTULO X DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 46 - A **ASSOCIAÇÃO SKATE SALVA** só poderá ser desfeita com a aprovação de $\frac{2}{3}$ (dois terços) de seus associados, em caso de dificuldade insuperável ao preenchimento das suas finalidades ou desistência de todos os seus membros, e mediante aprovação da maioria simples da Assembleia Geral, em reunião especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo único - Dissolvida ou extinta a **ASSOCIAÇÃO SKATE SALVA**, o patrimônio existente será destinado a entidade de natureza similar, a critério da Assembleia Geral, que tenha o mesmo objetivo social.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 47 - O presente Estatuto poderá ser reformado a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, ou seja, cinquenta por cento, mais um dos associados quites com o cofre social, em Assembleia Geral, especificamente convocada para este fim.

J. Brand *R* *5000*



PROC. _____
 FOLHA. 62
 ASS. Adriano



Art. 48. A fim de cumprir suas finalidades, a ASSOCIAÇÃO SKATE SALVA se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, mediante deliberação da Assembleia Geral, as quais se regerão por estas disposições estatutárias.

Art. 49. As alterações deste Estatuto entrarão em vigor após registro junto ao competente cartório.

São Sebastião, 18 de Abril de 2022

[Assinatura]
 Presidente

TABELIÃO DE NOTAS
SÃO SEBASTIÃO

[Assinatura]
 Advogado

TABELIÃO DE NOTAS
SÃO SEBASTIÃO

3. Cumpridas as formalidades legais, o Presidente declarou definitivamente constituída a ASSOCIAÇÃO SKATE SALVA, determinando se procedesse à eleição dos Diretores, por voto aberto, sendo este anotado pela secretária.

Foi aberta oportunidade para os candidatos a cada cargo da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, manifestando-se os interessados a estes.

- Finda a votação, o resultado foi proclamado pelo Presidente da assembleia, sendo os eleitos, **CHRISTIAN EMANOEL DA SILVA SOUZA**, brasileiro, solteiro, instrutor de skate, portador da cédula de identidade RG N° 42.256.613-5 e do CPF 412.863.188-40, residente e domiciliado à Rua Vereador João Orlando de Carvalho, 157- bairro Pontal da Cruz - cidade de São Sebastião - Estado de São Paulo - CEP 11606-157, para o cargo de **PRESIDENTE**; **FELIPE ROCHA AMARAL**, brasileiro, solteiro, instrutor de skate, portador da de Cédula de Identidade RG N°42.983.040 SSP/SP e do CPF 451.381.358-05, residente e domiciliado à Rua Abdalla Cecílio, 137, casa 02 - Bairro Pontal da Cruz - Cidade de São Sebastião - Estado de São Paulo - CEP 11606-172, para o cargo de **VICE-PRESIDENTE**; **JÉSSICA SANTANA ROCHA**, brasileira, divorciada, autônoma, portadora da Cédula de Identidade RG N° 48.524.971-6 SSP/SP e do CPF 411.594.968-62, residente e domiciliado à Rua Abdalla Cecílio, 197, casa 02 - Pontal da Cruz - Cidade de São Sebastião - Estado de São Paulo - CEP 11606-172, para o cargo de **TESOUREIRA** e **VITÓRIA CAROLINA DA SILVA PRADO**, brasileira, solteira, consultora comercial, portadora da Cédula de Identidade RG N° 38.050.269-0 SSP/SP e do CPF 375.490-748-44, residente e domiciliado à Rua Vereador João Orlando de Carvalho, 157 - Pontal da Cruz - Cidade de São Sebastião - Estado de São Paulo - CEP 11606-157, para o cargo de **SECRETÁRIA**. **ANELISE LIDUVINO FARIA KOJO**, brasileira, casada, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade RG N° 43.784.948-x e do CPF 349.317.778-05, residente e domiciliado à Rua Alameda Vila Rica, 392 - Bairro Portal da Olaria - Cidade de São Sebastião - Estado de São Paulo, CEP 11604-680, **FERNANDO AUGUSTO GARCEZ DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, instrutor de skate, portador da Cédula de Identidade RG N° 48.925.115-8 SSP/SP e do CPF 393.636.618-56, residente e domiciliado à Av. Manoel Teixeira, 834 - São Francisco - Cidade de São Sebastião - Estado de São Paulo - CEP 11629-520 E **GIULIANA ZEN PETISCO DEL PORTO**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG N° 21.573.473-7 SSP/SP e do CPF 269.842.368-43, residente e domiciliado à Rua Hilário Amancio de Moraes, 19, casa 01 - Bairro Praia Deserta - Cidade de São Sebastião - Estado de São Paulo - CEP 11608.015, para assumirem o **CONSELHO FISCAL**.

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO

Benedito Antônio de Jesus Filho
 Rua Princesa, 31 - Centro - São Sebastião/SP - Fone (12)

Protocolo nº 125583 de 18/04/2022
 Registrado em 18/04/2022 às 14:09:11 e do fe.
 São Sebastião, 18 de Abril de 2022. Nr. 1510
 Escritura - AUTENTICAÇÃO
 Tabelião presente com o País de Autenticidade.



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 380035003100350030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROC. _____
 FOLHA: 63
 ASS.: [Signature]



Nada mais tendo a ser tratado ou deliberado, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos associados presentes, e como dela ninguém quisesse fazer uso, deu por encerrada a sessão, a qual será afixada em livro próprio.

São Sebastião, 18 de abril de 2022
[Signature]
 TABELIÃO DE NOTAS
 SÃO SEBASTIÃO

CHRISTIAN EMANOEL DA SILVA SOUZA
 PRESIDENTE

[Signature]
 TABELIÃO DE NOTAS
 SÃO SEBASTIÃO

VITÓRIA CAROLINA DA SILVA PRADO
 SECRETÁRIA

[Signature]
 TABELIÃO DE NOTAS
 SÃO SEBASTIÃO

GIULIANA ZEN PETISCO DEL PORTO
 ADVOGADO

Giuliana Zen Petisco Del Porto
 Advogada
 OAB: 190.017

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO
 Benedito Antonio de Jesus Filho Tabelião
 Rua Auto Pinder 91, Centro - São Sebastião - SP - Fone (19) 3324-2128

125583
FIRMA 1
 S11111AA0160579

125583
FIRMA 2
 S21111AA0063122

TABELIÃO DE NOTAS
 SÃO SEBASTIÃO - SP
 Miriam de Oliveira Lima
 Escrivã de Tabelião
 Matr. nº 12.558/2015

Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Sebastião/SP		Rua Anjolino Viola, 465 - Centro - CEP 11608-605 - São Sebastião/SP	
Emol.	R\$ 230,19	Prenotado sob o n.10.047 em	
Estado	R\$ 65,56	03/06/2022.Registrado e microfilmado hoje,	
Ipesp	R\$ 44,98	sob o n.8.800 do Registro Civil das Pessoas	
R. Civil	R\$ 12,22	Jurídicas.	
T. Justiça	R\$ 15,73		
Município	R\$ 11,54		
Min. Público	R\$ 11,13		

Total R\$ 391,35

Selos e taxas

São Sebastião/SP, 04 de Julho de 2022.

[Signature]
 Samuel Santana Toledo do Nascimento
 Escrivente

SAMUEL SANTANA TOLEDO DO NASCIMENTO
 F-crev-mie



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 380035003100350030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROC.	_____
FOLHA:	64
ASS:	<i>[Handwritten Signature]</i>

ASSOCIAÇÃO SKATE SALVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO E ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

GESTÃO 2022/2024

Ficam convocados todos os interessados em participar da fundação da Associação Skate Salva, para a realização da Assembleia Geral de Fundação da Associação, Aprovação do Estatuto e Eleição da Primeira Diretoria e Conselho Fiscal a realizar-se no dia 18 de abril de 2022 às 19h00, no CAE da Vila Amélia, sito à rua Jaime Scaramelli, 87, Centro, São Sebastião/SP.

A primeira convocação dar-se-á às 19:00 horas do dia mencionado e a segunda às 19:15, instalando-se a Assembleia para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1º) – Constituição da ASSOCIAÇÃO SKATE SALVA;
- 2º) – Apreciação e aprovação do Estatuto Social;
- 3º) – Eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal biênio 2022/2024.

O presente Edital de Convocação será afixado em rede social para maior alcance de divulgação.

São Sebastião, 19 de Março de 2022.



Christian Emanuel da Silva Souza
Comissão Organizadora





LISTA DE PRESENÇA
 Assembleia Geral para constituição da Associação Skate Salva

Assinam os presentes à Assembleia Geral para constituição da Associação Skate Salva realizada em 18.04.2022, às 19h na rua Jaime Scaramelli, 87 – Vila Amélia (CAE Vila Amélia) – São Sebastião/SP

NOME DO PARTICIPANTE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ASSINATURA
Anelise Lidwina Faria Kato	43.784.948-X	<i>[Handwritten Signature]</i>
Luciano R. Azevedo	070729998-50	<i>[Handwritten Signature]</i>
MARCOS PAUL	303849698+9	<i>[Handwritten Signature]</i>
Susane Pimenta	39341893-5	<i>[Handwritten Signature]</i>
FILIPPO G. M. A.	21083247148	<i>[Handwritten Signature]</i>
Arthur J. Pimenta	433.653.358-59	<i>[Handwritten Signature]</i>
Carolina Simões	447.745.518-64	<i>[Handwritten Signature]</i>
Mariete Cupertino	986.548-65	<i>[Handwritten Signature]</i>
Vitoria C. P. Azevedo	RG 38250769-0 CPF 525 490.748-44	<i>[Handwritten Signature]</i>
Guilherme Sant'Ana Costa	411594968-62	<i>[Handwritten Signature]</i>
Felipe Bocca Amador	451381358-05	<i>[Handwritten Signature]</i>
Fernando A. S. do Nascimento	48.925-115-8	<i>[Handwritten Signature]</i>
Alexandre F. S. Chapier	46-269-283-6	<i>[Handwritten Signature]</i>
Priscila O. Brown	24689216-7	<i>[Handwritten Signature]</i>
Lucas Henrique	41737-302-8 11-98422-6369	<i>[Handwritten Signature]</i>
Maurício Amador	42254039806	<i>[Handwritten Signature]</i>
Vanessaellen Ojazi	23648365-5	<i>[Handwritten Signature]</i>





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PROC..	_____
FOLHA.	67
ASS.	<i>[Assinatura]</i>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO SKATE SALVA
CNPJ: 47.433.311/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:44:45 do dia 08/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/04/2025.

Código de controle da certidão: **E41F.A3A0.44EE.9966**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO

Rua Sebastião Silvestre Neves, 214 - Centro
São Sebastião/SP - BRASIL - CEP 11608-614 - CNPJ 46.482.832/0001-92
Telefone: (12) 3891-2000 / Website: <https://saosebastiao.iibr.com.br>



Certidão Negativa

PROC..	_____
FOLHA..	68
ASS..	<i>[Handwritten Signature]</i>

Nº: CND-5927/2024
Chave: NDJHZDLJ

CONTRIBUINTE:

NOME: ASSOCIACAO SKATE SALVA
CPF/CNPJ: 47.433.311/0001-08
CEP: 11606-157

LOGRADOURO: VEREADOR JOÃO ORLANDO DE CARVALHO
COMPLEMENTO:

Nº: 86

O **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO**, conforme preceitua o **Artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, de 05/04/1990**, combinado com o disposto no **Artigo 205 da Lei Federal n. 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional**, CERTIFICA que o contribuinte, acima identificado, EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO, encontra-se em situação **REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, até a presente data.

A presente certidão não servirá de prova contra a cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimento que não tenha sido efetuado e que enha a ser apurado pela Secretaria da Fazenda.

FINALIDADE:

8 - Outro

OBSERVAÇÃO:

VALIDADE:

Esta certidão é válida até 10/11/2024, após essa data emitir nova certidão.

OBJETO DA CERTIDÃO:

#	CPF/CNPJ	NATUREZA	I.C. REDUZIDO	I.C.
01	47.433.311/0001-08	MOBILIÁRIO	31834	

São Sebastião/SP, 11 de Outubro de 2024



[Handwritten Signature]

SOLANGE APARECIDA TOLEDO

CPF/CNPJ: 123.276.298-96
CHEFE DE DIVISÃO
DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ATENDIMENTO, GESTÃO E CONFORMIDADE

PROC..	
FOLHA	69
ASS..	<i>[Handwritten Signature]</i>

Certidão de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica no Cadastro de Contribuintes do Estado de São Paulo - Cadesp

CNPJ 47.433.311/0001-08

O estabelecimento detentor do CNPJ em epígrafe consta com a Inscrição Estadual na situação NÃO INSCRITA no Cadastro de Contribuintes do Estado de São Paulo, situação que permanece até a data de emissão identificada abaixo.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br>.

Data e hora de emissão: 14/10/2024 09:40:14

Código de controle da certidão: 45f1131b-f5ef-42f4-9a6c-a0d82316a69c





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

PROC.	_____
FOLHA.	70
ASS.	<i>[Assinatura]</i>

CNPJ Base: 47.433.311

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 61215184 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 14/10/2024 09:42:12 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 380035003100350030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Voltar

Imprimir

PROC. _____

FOLHA. 71ASS. [Assinatura]

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.433.311/0001-08
Razão Social: ASSOCIACAO SKATE SALVA
Endereço: R VEREADOR JOAO O DE CARVALHO 86 / PONTAL DA CRUZ / SAO SEBASTIAO / SP / 11606-157

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

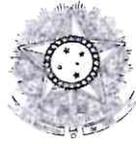
Validade: 02/10/2024 a 31/10/2024

Certificação Número: 2024100204395853428739

Informação obtida em 14/10/2024 09:44:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PROC..	72
FOLHA..	1
ASS..	Jelrap

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO SKATE SALVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.433.311/0001-08

Certidão nº: 70163361/2024

Expedição: 14/10/2024, às 09:43:06

Validade: 12/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO SKATE SALVA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 47.433.311/0001-08, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Protocolo da Consulta: 0105382893

Documento Pesquisado: 47.433.311/0001-08

A Pesquisa por CNPJ inclui todas as filiais do documento informado

ATENÇÃO: Esta consulta gratuita não é válida como certidão de protesto

PROC..	
FOLHA..	73
ASS..	[Assinatura]

RESUMO DA CONSULTA NO ESTADO DE SÃO PAULO

Atenção:

A presente consulta NÃO É VÁLIDA COMO CERTIDÃO PARA FINS DE AQUISIÇÕES IMOBILIÁRIAS.

Exija sempre a apresentação de certidões para garantir SEGURANÇA JURÍDICA em suas transações mesmo as não imobiliárias.

Cartórios participantes com protesto para o documento pesquisado

Estado	Comarca	Cartório	Protestos	+Info
--------	---------	----------	-----------	-------



Clique nos botões abaixo para obter **certidões** sobre o **protesto**, solicitar **cancelamento** ou **quitar débitos**.

Orientações para regularizar sua restrição
Clique aqui e saiba como



PROC. _____
FOLHA: 7/9
ASS.: *Fabiano*



COMPLEMENTO DE INFORMAÇÃO

A ONG Skate Salva, inscrita sob nº de CNPJ 47.433.311/0001-08, vem, através desse documento, informar que está passando por uma alteração no seu endereço e que em breve irá oficializar esta mudança.

O novo endereço será: Rua Antônio Goulart Marmo, 53, Centro São Sebastião

Para sanar eventuais dúvidas:

ongskatesalva@gmail.com

12 98263 4218 - Atendimento Vitória

São Sebastião, 05 de Novembro de 2024

Christian Souza
Presidente ONG Skate Salva

